ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
Avenida Euclides da Cunha, 60
CNPJ: 72.324.718/0001-44 Fundação: 24/03/1993
Maravilha - SC CEP: 89:874-000

Mês do depósito: março 2025

Unidade Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha
Ordenador de Despesa: Vinicius Ventura
Entidade Beneficiada: Associação Cultural e Esportiva de Maravilha
Endereço: Avenida Euclides da Cunha, s/n CEP: 89874-000
Responsável: Ricardo Jacobsen CPF: [redacted]
Notas de empenho nº: 2372/2025 e 2373/2025 Valor R$: 13.886,11
Projeto/Atividade: Esporte e Cultura
Data: 27/03/2025 e 31/03/2025 Valor R$: 13.886,11

Histórico fiel da finalidade: Repasse financeiro com objetivo de manutenção das atividades da Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, conforme Lei 13.019/2014.

Documento		Histórico/Credor	Receb.	Pagto
Número	Data			
	27/03/25	**Repasse Ag.: 3032 c/c 21903-7**	**8.370,00**	
9903754	28/03/25	Cooperativa Regional Auriverde		129,00
9903884	28/03/25	Cooperativa Regional Auriverde (duplicidade)		129,00
Pix	28/03/25	LP Jardinagem Ltda		150,00
9913232	31/03/25	Devolução pix pago em duplicidade para Cooperativa	129,00	
329633616	**31/03/25**	**Repasse Ag.: 3032 c/c 21903-7**	**5.516,11**	
Pix	11/04/25	Eduardo Turcatto		1.532,26
10003211	11/04/25	Clarice Tomelero dos Santos		1.016,12
10006897	11/04/25	Eduardo Jorge Heydt		3.100,00
Pix	14/04/25	Casan - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento		45,72
Pix	14/04/25	Celesc Distribuição S.A.		119,57
10031360	15/04/25	Claudio da Silva Telles		3.600,00
10031361	15/04/25	Claudio da Silva Telles		750,00
Pix	17/04/25	Janaína Rubia Berger		3.000,00
Pix	05/05/25	Altair Peixoto de Oliveira		400,00
Pix	06/05/25	Devolução saldo Prefeitura		43,44
TOTAIS:			**14.015,11**	**14.015,11**

Maravilha/SC, 06 de maio de 2025

Ricardo Jacobsen
Presidente

Silvia Teresinha de Oliveira
Tesoureira

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

02/07/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 16:19:40

COOP.: 3032-5 / SICOOB CREDIAL SC/RS
CONTA: 21.903-7 / ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
PERÍODO: 01/03/2025 - 31/03/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/03	SALDO ANTERIOR	0,00C
20/03	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
27/03	CRÉD.TED-STR PM MARAVILHA 82.821.190 0001-72 CODIGO TED: T974201180 DOC.: 329255185	8.370,00C
27/03	SALDO DO DIA	8.370,00C
28/03	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 9903754	129,00D
28/03	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 9903884	129,00D
28/03	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 40.732.858 0001-65 DOC.: Pix	150,00D
28/03	SALDO DO DIA	7.962,00C
31/03	TRANSF.RECEB-PIX SI REM.: COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE Devolução Pix COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE 83.731.927 0001-29 DOC.: 9913232	129,00C
31/03	CRÉD.TED-STR PM MARAVILHA 82.821.190 0001-72 CODIGO TED: T974845601 DOC.: 329633616	5.516,11C
31/03	SALDO DO DIA	13.607,11C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	13.607,11C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	13.607,11C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

02/07/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 16:20:42

COOP.: 3032-5 / SICOOB CREDIAL SC/RS
CONTA: 21.903-7 / ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
PERÍODO: 01/04/2025 - 30/04/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/03	SALDO ANTERIOR	13.607,11C
31/03	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
11/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 48.304.945 0001-23 DOC.: Pix	1.532,26D
11/04	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: 51.554.872 CLARICE TOMELERO DOS SA Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 10003211	1.016,12D
11/04	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: EDUARDO JORGE HEYDT Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 10006897	3.100,00D
11/04	SALDO DO DIA	7.958,73C
14/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 82.508.433 0001-17 DOC.: Pix	45,72D
14/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 08.336.783 0001-90 DOC.: Pix	119,57D
14/04	SALDO DO DIA	7.793,44C
15/04	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: CLAUDIO DA SILVA TELLES Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 10031360	3.600,00D
15/04	TRANSF. PIX SICOOB FAV.: CLAUDIO DA SILVA TELLES Transferência Pix ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAV 72.324.718 0001-44 DOC.: 10031361	750,00D
15/04	SALDO DO DIA	3.443,44C
17/04	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix ***.866.889-**	3.000,00D

	DOC.: Pix	
17/04	SALDO DO DIA	443,44C

RESUMO

SALDO EM C.CORRENTE(+):	443,44C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL(=):	443,44C
SALDO BLOQ.C.CORRENTE:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL:	
TAXA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (a.m.):	6,95%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 30/06/2025

SAC: *0800 724 4420*

OUVIDORIA SICOOB: *0800 725 0996*

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

02/07/2025 **EXTRATO CONTA CORRENTE** 16:21:14

COOP.: 3032-5 / SICOOB CREDIAL SC/RS
CONTA: 21.903-7 / ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
PERÍODO: 01/05/2025 - 31/05/2025

HISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÃO

DATA	HISTÓRICO	VALOR
17/04	SALDO ANTERIOR	443,44C
17/04	SALDO BLOQ.ANTERIOR	0,00*
05/05	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 46.900.051 0001-70 DOC.: Pix	400,00D
05/05	SALDO DO DIA	43,44C
06/05	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 82.821.190 0001-72 DOC.: Pix	43,44D
06/05	SALDO DO DIA	0,00C
07/05	CRÉD.TED-STR PM MARAVILHA 82.821.190 0001-72 CODIGO TED: T983037636 DOC.: 332860638	13.210,00C
07/05	CRÉD.TED-STR PM MARAVILHA 82.821.190 0001-72 CODIGO TED: T983038017 DOC.: 332860719	39.200,00C
07/05	SALDO DO DIA	52.410,00C
12/05	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 46.102.493 0001-71 DOC.: Pix	1.000,00D
12/05	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 40.732.858 0001-65 DOC.: Pix	100,00D
12/05	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 08.336.783 0001-90 DOC.: Pix	109,05D
12/05	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 82.508.433 0001-17 DOC.: Pix	51,35D
12/05	PIX EMIT.OUTRA IF Pagamento Pix 30.482.319 0001-61 GRACIELI COSTA DE OLIVEIRA TRA Atleta Ou ro Ano 2025 Valor R 229 00 CBTM R 149 00	229,00D

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
Avenida Euclides da Cunha, s/n - Centro
CNPJ: 72.324.718/0001-44 Fundação: 24/03/1993
Maravilha – SC CEP: 89874-000

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que os recursos recebidos por esta entidade da Prefeitura Municipal de Maravilha, na data de 27 de março de 2025, no valor de R$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais) e na data de 31 de março de 2025, no valor de R$ 5.516,11 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e onze centavos), foram aplicados aos fins que se destinam, ou seja, pagamento parcial das despesas com manutenção das atividades da entidade, conforme Lei nº 13.019/2014.

Por ser a expressão da verdade,

Maravilha/SC, 06 de maio 2025.

RICARDO JACOBSEN
Presidente

SILVIA TERESINHA DE OLIVEIRA
Tesoureira

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
Avenida Euclides da Cunha, s/n - Centro
CNPJ: 72.324.718/0001-44 Fundação: 24/03/1993
Maravilha – SC CEP: 89874-000

OBJETO DO REPASSE E DE SUA ETAPA

(IN TC- 33/2024)

Entidade	**CNPJ**	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA	72.324.718/0001-44	
Título do Projeto	**Período de Execução**	
	Início	**Término**
Esporte e Cultura	27/03/2025	06/05/2025
Data do Repasse	**Valor do Repasse**	
27/03/2025 e 31/03/2025	13.886,11	

Objetivo do Projeto

Este projeto objetiva desenvolver, promover, oportunizar e incentivar a difusão do esporte de nosso município, bem como promover a cultura de Maravilha, por meio de ações multiplicadoras e agregadas, trabalhar a cultura como elemento transformador da sociedade, através das oficinas oferecidas a toda população.

Metas Atingidas com descrição detalhada

- ***COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE*:** R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), referente a aquisição de cal para a pintura externa da sede da ASPUMA e alambrados – local utilizado para treinamento das modalidades da parceria;
- ***LP JARDINAGEM LTDA*:** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente manutenção parte externa ASPUMA – local utilizado para treinamento das modalidades da parceria (corte de grama poda de árvores);
- ***EDUARDO TURCATTO – MEI:*** R$ 1.532,26 (mil quinhentos e trinta e dois reais, vinte e seis centavos), prestação de serviços com aulas de VIOLÃO, aulas semanais nos turnos matutino, vespertino e noturno, durante parte do mês de março/2025, com aproximadamente 100 alunos;
- ***CLARICE TOMELERO DOS SANTOS - MEI:*** R$ 1.016,12 (mil e dezesseis reais e doze centavos), prestação de serviços com aulas de Artesanato e Pintura em tecido, com aproximadamente 70 alunas no turno vespertino e noturno, durante parte do mês de março/2025;
- ***EDUARDO JORGE HEIYDT – MEI*:** R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), prestação de serviço com aulas de futsal no período vespertino nas segundas-feiras, quartas-feiras, sexta-feira e no sábado turno matutino, durante o mês de março de 2025, com aproximadamente 100 alunos;
- ***CASAN*:** 45,72 (quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) referente pagamento de taxa de água da ASPUMMA – local utilizado para treinamento das modalidades da parceria;
- ***CELESC*:** R$ 119,57 (cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), referente conta de luz ASPUMMA – local utilizado para treinamento das modalidades da parceria;
- ***CLAUDIO DA SILVA TELLES MEI*:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), prestação de serviço referente aluguel mês de fevereiro e março da cancha de bocha de carpe para treinos da modalidade que representa o município nas competições;
- ***CLAUDIO DA SILVA TELLES MEI*:** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), arbitragem referente ao JASTI sendo 3 diárias no valor de R$ 250,00 cada;
- ***JANAINA RUBIA BERGER – MEI:*** R$ 3.000,00 (três mil reais), prestação de serviços com aulas de PATINAÇÃO, aulas semanais nos turnos matutino, vespertino e noturno, durante parte do mês de março/2025, com aproximadamente 120 alunos;
- ***ALTAIR PEIXOTO DE OLIVEIRA – MEI*:** Apresentação de protocolo no evento mãe/mulher, realizado no dia 30/04/2025.

Maravilha/SC, 06 de maio 2025.

Ricardo Jacobsen
CPF: [redacted]

RECEBEMOS | COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE - POSTO 26
83.731.927/0027-68
OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Dest.: ASSOCIACAO CULTURA E | EMISSÃO :28/03/2025 | VALOR : 129,00
TRANSP.:
PLACA:
REIMPRESSAO

NF-E
Nº 365923
SÉRIE 1

COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE - POSTO 26

auriverde

AVENIDA ANITA GARIBALDI, 00420 - predio
CENTRO
MARAVILHA, SC - 89874000
Tel.: 49 36640079

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 365923
SÉRIE 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

CHAVE DE ACESSO NF-e
4225 0383 7319 2700 2768 5500 1000 3659 2312 1117 2813

NATUREZA DA OPERAÇÃO: SAIDA VENDAS MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 242250116157527 28/03/2025 09:48:59

Página 1 / 1

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251010880

INSC. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUTÁRIO:

CNPJ/CPF: 83.731.927/0027-68

DESTINATÁRIO-REMETENTE

NOME-RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO CULTURA E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CNPJ/CPF: 72.324.718/0001-44

DATA DA EMISSÃO: 28/03/2025

ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 60

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 89874000

DATA DA SAÍDA / ENTRADA: 28/03/2025

MUNICÍPIO: MARAVILHA

FONE/FAX: 4936640044

UF: SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

SUFRAMA:

HORA DE SAÍDA: 09:48:57

FATURA E DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
129,00	21,93	0,00	0,00	129,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES

RAZÃO SOCIAL	Modalidade do frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	PLACA DO REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte					

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10		DIVERSOS		80,000	80,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	%ICMS	% IPI
0030997	CAL ESPECIAL P/PINTURA 8KG	25222000	000	5102	sc	10,000	12,9000	129,00	129,00	21,93		17,00	

REIMPRESSÃO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
938			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

** Reg.CIDASC Orig.: 472 * Usu: daniel.jose Seq: 1117281 ** Ponto Emissor: 001 ** Operacao: 0138 ** HORA SAIDA: 09:48 ** Vendedor: 915 ** Cond.Pagto: A VISTA PIX ** Parceiro: 0048417/000

RESERVADO AO FISCO

REIMPRESSÃO

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 129,00

Transferido em 28/03/2025 às 16:21:19

ⓘ Comprovante para simples conferência gerado em 03/07/2025 às 09:52:21

Recebedor

Nome
COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE

CPF/CNPJ
.1.927/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Detalhes do pagamento

Identificador
LKYZ78858107168244325527 8

ID da Transação:
E78858107202503281910dwICzEP9ar2

Recebemos os serviços constantes na NFS-e de número 146, emitida por LP JARDINAGEM LTDA - CPF/CNPJ 40.732.858/0001-65	
Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Número do RPS	Número da nota
	146

Data da emissão da nota: 26/03/2025 19:04:15

Data do fato gerador: 26/03/2025 19:04:15

Código de verificação: ISIKKLBW2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LP JARDINAGEM

Nome/Razão social: LP JARDINAGEM LTDA

CPF/CNPJ: 40.732.858/0001-65 Inscrição municipal: 9005 Inscrição estadual:

Telefone: (49) 98884-8558

Endereço: LIN SANGA SILVA Número: S/Nº Bairro: INTERIOR CEP: 89874-000

Complemento:

Município: Maravilha UF: SC

E-mail: Contatolpjardinagem@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ACEMA

Nome/Razão social: ACEMA - ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ: 72.324.718/0001-44 Inscrição municipal: 5161 Inscrição estadual:

Endereço: Av. Euclides da Cunha Número: 60 Bairro: Centro CEP: 89874-000

Complemento:

Município: Maravilha UF: SC

E-mail: Contatolpjardinagem@gmail.com Telefone: (49) 3664-0044 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Roçada e poda de sombreiro nos arredores da edificação .	150,0000	1,0000	150,0000	150,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R$)
1		À vista	150,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valor bruto = R$ 150,00	Valor líquido = R$ 150,00	

Códigos dos serviços:

07.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

Desc. condicionado(R$)	Desc. incondicionado(R$)	Deduções(R$)	Base de cálculo(R$)	Valor ISS(R$)
0,00	0,00	0,00	150,00	0,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no municipio

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Maravilha

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Municipal 3.731/2014 regulamentada pelo Decreto 106/2014. Para verificar a autenticidade acesse a página: https://e-gov.betha.com.br/e-nota/verificar_autenticidade.faces

*** Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. ***. Alíquota do ISS 0%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

O serviço referente esta nota fiscal foi realizado dia 26 de Março de 2025.

Valor aproximado do tributo federal - R$ 20,18 (13,45%), estadual - R$ 0,00 (0,00%), municipal - R$ 4,96 (3,31%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 150,00

Transferido em 28/03/2025 às 17:37:50

ⓘ Comprovante para simples conferência gerado em 03/07/2025 às 09:52:40

Recebedor

Nome
LP JARDINAGEM LTDA

CPF/CNPJ
.2.858/0001-**

Instituição
NU PAGAMENTOS S.A.

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202503281932rYtqhGLN4qU

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42031052248304945000123000000000000225046609886762

Número da NFS-e 2	**Competência da NFS-e** 03/04/2025	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 03/04/2025 18:04:06	
Número da DPS 17	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 03/04/2025 18:04:06	A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF 48.304.945/0001-23	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (49) 8843-2915	
Nome / Nome Empresarial 48.304.945 EDUARDO TURCATTO		**E-mail** EDUARDOTURKS@HOTMAIL.COM	
Endereço RUA DAS ARAUCARIAS, 640, CENTRO		**Município** Caibi - SC	**CEP** 89888-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 72.324.718/0001-44	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -	
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA		**E-mail** -	
Endereço EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO		**Município** Maravilha - SC	**CEP** 89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.01.02 - Ensino regular superior.	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Maravilha - SC	**País da Prestação** -
Descrição do Serviço AULAS DE VIOLÃO			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Caibi - SC	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.532,26	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 1.532,26	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 1.532,26**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 1.532,26

Transferido 11/04/2025 às 07:52:43

Comprovante para simples conferência gerado em 11/04/2025 às 07:54:01

Recebedor

Nome
EDUARDO TURCATTO 01269900935

CPF/CNPJ
.4.945/0001-**

Instituição
NU PAGAMENTOS S.A.

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202504111039Jw48pSdBTN4

CHAMADA AULAS DE VIOLÃO MARÇO/2025

TURMA 1 (7:30 – 8:20) QUARTA FEIRA MATUTINO

MARIA EDUARDA M. D. R. HORST – M 3
JULIA BOTTIN –M 2
VALENTINA CLEN BATTISTI – M 2
JOAQUIM CLEN BATTISTI – M 1

TURMA 2 (8:30 – 9:20) QUARTA FEIRA MATUTINO
RICARDO DELAZARI RECKERS – M 2
THIFFANY NEUNFELD – M 2
RUAN VITOR LUDWIG – M 2
ISAQUE FRANDALOSO – M 2
RAFAEL LUIZ SCHABARUM – M 1
YURI GABRIEL DO AMARAL – M 3

TURMA 3 (9:30 – 10:20) QUARTA FEIRA MATUTINO
JOHN LENON KLEIN – M 1
EDUARDA SCHMIDT – M 2
ISABELLA J. SCHNEIDER – M 2
MATHEUS MAX CULAU – M 2
THALYA SILVA DE SOUZA – M 2
BENTO ASSONI DECESARO – M 2
REBECA SANTANA MARQUES – M 2
BETTINA PRIEBE – M 1

TURMA 4 (10:30 – 11:20) QUARTA FEIRA MATUTINO
ISABELLA TURATTI SECCHI – M 2
RAUL COAN HEYDT – M 2
LARA HELOISA M. DEVENCI – M 3

TURMA 1 (13:00 – 13:50) QUARTA FEIRA VESPERTINO
GUILHERME BORTH – M2
HUGO FELIPE TRAMONTINA – M 3
ISABELA K ANGES – M 2
LUIZA HOHENSEE DAGOSTIN – M 3
KENZO ANTUNES DE ALMEIDA – M 3
WILLIAM DAVI PRIBE – M 1
TURMA 2 (14:00 – 14:50) QUARTA FEIRA VESPERTINO
THEO VICTOR TRAMONTINA – M 3
IGOR FRANDALOSO HALMENSCLANGER – M 2
PABLO ALAN MATTE – M 3
IAGO VALENTIN BOLFE – M 3
VICENTE AUGUSTO BOLFE – M 3
BIANCA LARISSA KOCH – M 3

CHAMADA AULAS DE VIOLÃO MARÇO/2025

ISIS OLIVEIRA - M 1

TURMA 3 (15:00 – 15:50) QUARTA FEIRA VESPERTINO
NICOLY HELOISA POTT – M 3

TURMA 4 (16:00 – 16:50) QUARTA FEIRA VESPERTINO
KAUÃ UEKER DA COSTA – M 3
BERNARDO A. GOTARDO – M 2
PEDRO H. CAMPANA – M 3
LUCAS SOARES – M1
THIAGO SOARES – M 1
JOÃO BRUNO BORDIN – M1

TURMA 1 (17:30 – 18:20) QUARTA FEIRA NOTURNO
SARA COROGODSKY PIRES – M 2
MÔNICA MAIA ALVES – M 2
VANDERLEIA LANG – M 3

TURMA 2 (18:30 – 19:20) QUARTA FEIRA NOTURNO
FABRÍCIO FRANSCISCON – M2
MARGARETE SCHATZ – M 1
ELIEL NUNES – M 1
LIRIA WERLANG – M 3
ADRIANA VICTOVSOSKI – M 3

TURMA 3 (19:30 – 20:20) QUARTA FEIRA NOTURNO
ADILSON KIPPER – M 2
LEANDRA VOLPATO – 2
KLEITON SOBIESKE – M3
JESSYCA MARA GAUSMANN PRIEBE – 2
JOSELAINE APARECIDADE F. DALAGNOL – 2

TURMA 4 (20:30 – 21:20) QUARTA FEIRA NOTURNO
DIRLEI CAMPANA - 2

CHAMADA AULAS DE VIOLÃO MARÇO/2025

TURMA 1 (7:30 – 8:20) QUINTA FEIRA MANHÃ
BRENDA BRAGA DOS SANTOS K. – M 3
MARIA LUIZA BERTOLDI –M 3

TURMA 2 (8:30 – 9:20) QUINTA FEIRA MANHÃ

TURMA 3 (9:30 – 10:20) QUINTA FEIRA MANHÃ
LARISSA APARECIDA MALLMANN – M 3
MARIA ANTONIA SBRUZZI – M 3
ALICE MARTIM MOREIRA – M 1
HELOISA DA LUZ PENQUE F. – M 2
JORGE H. AGMA – M 2

TURMA 5 (13:00 – 13:50) QUINTA FEIRA
DAIANA IMHOFF – M 3
ARTHUR FRANCISCO BREDA – M 3
CLAUDIO A. ROSARIO PASA – M 3
GABRIEL F. BENETTI – M 2
CARLOS E. ASSIS – M3
NICOLE CANOVA – 1
NATALIE CANOVA - 1
MARINA – M 2

TURMA 6 (14:00 – 14:50) QUINTA FEIRA
ANTONY V. GHENO – M 3
LUCAS E. TELES DA SILVA – M 3
DIOGO R. WIRTTI – 2
VICTOR M. ENGLER – M 2
LUIGI V. FROZZA – 2

TURMA 7 (15:00 – 15:50) QUINTA FEIRA
ERICK LUDWIG – 3
ENZO GABRIEL BONNI -3
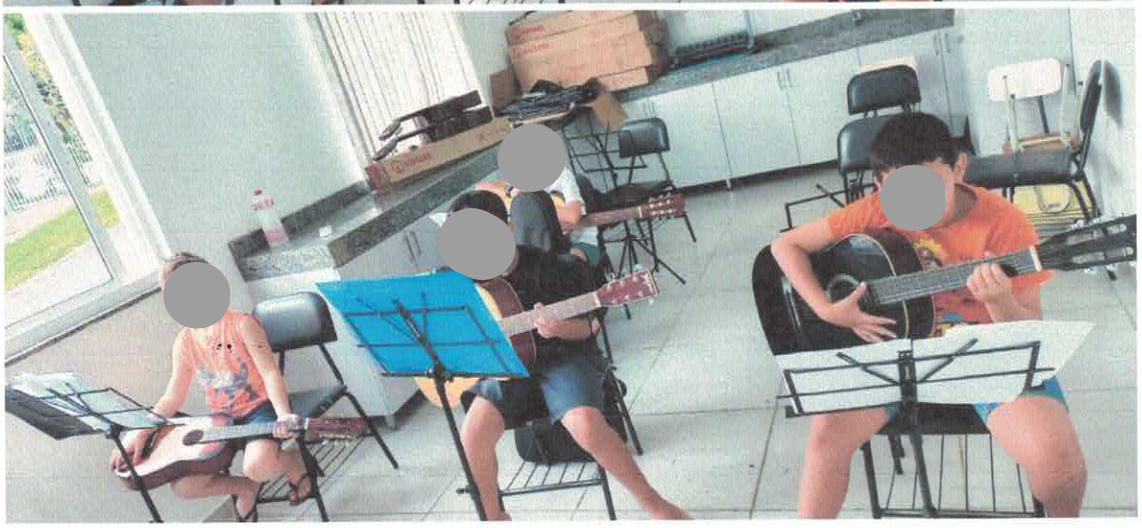
CHAMADA AULAS DE VIOLÃO MARÇO/2025





CHAMADA AULAS DE VIOLÃO MARÇO/2025





AULAS DE VIOLÃO CULTURA MARAVILHA

PROFESSOR : **EDUARDO TURCATTO**

DIA 12/03/2025

TURMA 1 MAT (QUARTA FEIRA) = AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS NO INSTRUMENTO, ABORDANDO COISAS BÁSICAS COMO, AFINAÇÃO, POSTURA PARA SEGURAR O INSTRUMENTO, RITMOS E ACORDES.

TURMA 2 MAT (QUARTA FEIRA) = SEM ALUNOS.

TURMA 3 MAT (QUARTA FEIRA) = AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS NO INSTRUMENTO, ABORDANDO COISAS BÁSICAS COMO, AFINAÇÃO, POSTURA PARA SEGURAR O INSTRUMENTO, RITMOS E ACORDES.

TURMA 4 MAT (QUARTA FEIRA) = AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS NO INSTRUMENTO, ABORDANDO COISAS BÁSICAS COMO, AFINAÇÃO, POSTURA PARA SEGURAR O INSTRUMENTO, RITMOS E ACORDES.

TURMA 1 VESP (QUARTA FEIRA) = AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS NO INSTRUMENTO, ABORDANDO COISAS BÁSICAS COMO, AFINAÇÃO, POSTURA PARA SEGURAR O INSTRUMENTO, RITMOS E ACORDES.

TURMA 2 VESP (QUARTA FEIRA) = AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS NO INSTRUMENTO, ABORDANDO COISAS BÁSICAS COMO, AFINAÇÃO, POSTURA PARA SEGURAR O INSTRUMENTO, RITMOS E ACORDES. NESTA TURMA, FORAM INICIADAS 2 CANÇÕES COM UM RITMO NOVO.

TURMA 3 VESP (QUARTA FEIRA) = AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS NO INSTRUMENTO, ABORDANDO COISAS BÁSICAS COMO, AFINAÇÃO, POSTURA PARA SEGURAR O INSTRUMENTO, RITMOS E ACORDES. UMA ALUNA ESTAVA PRESENTE E, ESTÁ INICIANDO NO APRENDIZADO DO INSTRUMENTO.

TURMA 4 VESP (QUARTA FEIRA) = AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS NO INSTRUMENTO, ABORDANDO COISAS BÁSICAS COMO, AFINAÇÃO, POSTURA PARA SEGURAR O INSTRUMENTO, RITMOS E

TURMA 6 VESP (QUINTA FEIRA) = AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS NO INSTRUMENTO, ABORDANDO COISAS BÁSICAS COMO, AFINAÇÃO, POSTURA PARA SEGURAR O INSTRUMENTO, RITMOS E ACORDES. TODOS OS ALUNOS SÃO INICIANTES.

TURMA 7 VESP (QUINTA FEIRA) = AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS NO INSTRUMENTO, ABORDANDO COISAS BÁSICAS COMO, AFINAÇÃO, POSTURA PARA SEGURAR O INSTRUMENTO, RITMOS E ACORDES. OS DOIS ALUNOS QUE ESTAVAM PRESENTES SÃO INICIANTES.

DIA 19/03/2025

TURMA 1 MAT (QUARTA FEIRA) = CONTINUAÇÃO DO PROCESSO DE TROCA DE ACORDES INICIAIS (**RE MAIOR, LA MAIOR),** NESTA AULA AGREGAMOS O ACORDE DE MI MENOR AO REPERTÓRIO DE ACORDES. INICIAMOS 2 CANÇÕES NO RITMO DE **XOTE.**

TURMA 2 MAT (QUARTA FEIRA) = AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS ALUNOS NO INSTRUMENTO, ACORDES, RITMOS E POSICIONAMENTO DAS MÃOS. NESTE DIA, REPASSAMOS CANÇÕES QUE OS ALUNOS SABIAM E RITMOS NOVOS, ALÉM DE SOLOS.

TURMA 3 MAT (QUARTA FEIRA) = INICIAÇÃO DE GRANDE PARTE DA TURMA NO INSTRUMENTO. OS ALUNOS APRENDERAM 2 ACORDES MAIORES (RE MAIOR E LÁ MAIOR), APRENDERAM TAMBÉM O RITMO DE XOTE QUE SERÁ USADO NAS PRIMEIRAS CANÇÕES.

TURMA 4 MAT (QUARTA FEIRA) = INICIAÇÃO DE GRANDE PARTE DA TURMA NO INSTRUMENTO. OS ALUNOS APRENDERAM 3 ACORDES (RE MAIOR, LÁ MAIOR e MI MENOR), APRENDERAM TAMBÉM O RITMO DE XOTE QUE SERÁ USADO NAS PRIMEIRAS CANÇÕES.

TURMA 1 VESP (QUARTA FEIRA) = = INICIAÇÃO DE GRANDE PARTE DA TURMA NO INSTRUMENTO. OS ALUNOS APRENDERAM 4 ACORDES (RE MAIOR, LÁ MAIOR, MI MAIOR e MI MENOR), APRENDERAM TAMBÉM O RITMO DE XOTE QUE SERÁ USADO NAS PRIMEIRAS CANÇÕES.

TURMA 2 VESP (QUARTA FEIRA) = INICIAÇÃO DE GRANDE PARTE DA TURMA NO INSTRUMENTO. OS ALUNOS APRENDERAM 4 ACORDES (RE MAIOR, LÁ MAIOR, MI MAIOR e MI MENOR), APRENDERAM TAMBÉM O RITMO DE XOTE QUE SERÁ USADO NAS PRIMEIRAS CANÇÕES.

MAIOR AO REPERTÓRIO DE ACORDES. INICIAMOS 4 CANÇÕES NO RITMO DE **XOTE.**

TURMA 2 VESP (QUINTA FEIRA) = INICIAÇÃO DE ALGUNS ALUNOS E CONTINUAÇÃO DO PROCESSO DE TROCA DE ACORDES INICIAIS (**RE MAIOR, LA MAIOR),** NESTA AULA AGREGAMOS O ACORDE DE **MI MENOR** AO REPERTÓRIO DE ACORDES. INICIAMOS 2 CANÇÕES NO RITMO DE **XOTE.**

TURMA 3 VESP (QUINTA FEIRA) = INICIAÇÃO DE ALGUNS ALUNOS E CONTINUAÇÃO DO PROCESSO DE TROCA DE ACORDES INICIAIS (**RE MAIOR, LA MAIOR),** NESTA AULA AGREGAMOS O ACORDE DE **MI MENOR** AO REPERTÓRIO DE ACORDES. INICIAMOS 2 CANÇÕES NO RITMO DE **XOTE.**

DIA 26/03/25

TURMA 1 MAT (QUARTA FEIRA) = CONTINUAÇÃO DO PROCESSO DE TROCA DE ACORDES INICIAIS (**RE MAIOR, LA MAIOR, MI MENOR**). INICIAMOS MAIS 3 CANÇÕES NO RITMO DE **XOTE.** FOI APRESENTADO O RITMO DE **VALSA** AOS ALUNOS.

TURMA 2 MAT (QUARTA FEIRA) = CONTINUAÇÃO DAS MÚSICAS E SOLOS INICIADOS NA ÚLTIMA AULA, AGREGAMOS DOIS RITMOS NOVOS AOS ALUNOS, O **POP 1** E, A GUARÂNIA AOS QUE NÃO SABIAM.

TURMA 3 MAT (QUARTA FEIRA) = CONTINUAÇÃO DO PROCESSO DE TROCA DE ACORDES INICIAIS (**RE MAIOR, LA MAIOR, MI MENOR**). INICIAMOS MAIS 3 CANÇÕES NO RITMO DE **XOTE.** ADICIONAMOS O ACORDE DE **MI MAIOR** TAMBÉM.

TURMA 4 MAT (QUARTA FEIRA) = CONTINUAÇÃO DO PROCESSO DE TROCA DE ACORDES INICIAIS (**RE MAIOR, LA MAIOR, MI MENOR**). INICIAMOS MAIS 4 CANÇÕES NO RITMO DE **XOTE.** ADICIONAMOS TAMBÉM O ACORDE DE **MI MAIOR.**

TURMA 1 VESP (QUARTA FEIRA) = CONTINUAÇÃO DO PROCESSO DE TROCA DE ACORDES INICIAIS (**RE MAIOR, LA MAIOR, MI MENOR**). INICIAMOS MAIS 3 CANÇÕES NO RITMO DE **XOTE,** E ADICIONAMOS OS ACORDE DE **MI MAIOR** E **SOL MAIOR.**

TURMA 2 VESP (QUARTA FEIRA) = CONTINUAÇÃO DO PROCESSO DE TROCA DE ACORDES INICIAIS (**RE MAIOR, LA MAIOR, MI MENOR**).

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA, inscrita no CNPJ sob o nº **72.324.718/0001-44,** neste ato representada pelo Presidente o Sr. **RICARDO JACOBSEN,** brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Travessa Santa Ana, Bairro José de Anchieta, inscrito no CPF nº [redacted] e RG nº [redacted]

CONTRATADA: EDUARDO TURCATTO – ME, Micro Empreendedor, inscrito no CNPJ sob o nº 48.304.945/0001-23, estabelecido na Rua Das Araucárias, 640, Bairro Centro, Município de Caibi.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A),** o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** Serviços Profissionais.

Parágrafo primeiro – O (A) **CONTRATADO (A)** fornecerá à **CONTRATANTE** o que segue: *Profissional responsável por ministrar aulas de Violão para crianças, adolescentes e adultos, com experiência na modalidade, domínio técnico do instrumento e com carga horária semanal de 18 horas.*

Parágrafo segundo - A contratada prestará os serviços constantes do caput desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

Parágrafo terceiro - Os serviços serão prestados com total autonomia, horários previamente aprovados pela contratante, com pessoalidade e subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO
Os serviços ora contratados serão prestados pela a partir do dia **12.03.2025** até o dia **31.12.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados , a importância de **R$ 2.500,00** *(dois mil e quinhentos reais) mensais,* mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço devidamente preenchida e anexada a relação dos alunos/atletas atendidos no período.

PARAGRAFO ÚNICO- A contratante terá até 05 (cinco) dias úteis após o repasse do Município de Maravilha, para efetuar a transferência bancária na Nu Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamentos, Agência: 0001, banco: 0260, c/c: 51575427-4 e ou Pix 48.304.945/0001-23 conforme plano de aplicação previamente elaborado.

CLÁUSULA QUARTA - VÍNCULO
O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da contratada ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES
Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

Eduardo Turcatto

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados , bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para a contratante, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

d) Sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente devendo o mesmo manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

Eduardo Turcatto

b) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

c) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca Maravilha-SC, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Maravilha/SC, 10 de março de 2025.

RICARDO JACOBSEN
CONTRATANTE

EDUARDO TURCATTO
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42105062251554872000132000000000027250336524178 18

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
27	31/03/2025	31/03/2025 17:21:12
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
27	900	31/03/2025 17:21:12

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
51.554.872/0001-32	-	(49) 8801-0564

Nome / Nome Empresarial
51.554.872 CLARICE TOMELERO DOS SANTOS

E-mail
CLARICE@MAVIGESSO.COM.BR

Endereço
DUQUE DE CAXIAS, 171, CENTRO

Município
Maravilha - SC

CEP
89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
cultura.atendimento@maravilha.sc.gov.br

Endereço
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO

Município
Maravilha - SC

CEP
89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
Prestação de serviço para ministrar aulas de Artesanato e Pintura em tecido.
Dados para depósito:
Ag.: 3032
C/C: 12.909-7
CNPJ: 51.554.872/0001-32

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.016,12	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.016,12	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 1.016,12**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 1.016,12

Transferido 11/04/2025 às 07:52:43

Comprovante para simples conferência gerado em 11/04/2025 às 07:54:21

Recebedor

Nome
51.554.872 CLARICE TOMELERO DOS SANTOS

CPF/CNPJ
.4.872/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202504111104 23K6kfFjOFIO

Prof Clarice mês de março

Artesanato	TURNO			HORÁRIO:		
NOME	Vespertino			16:30 à 18:30		Faltas
1. Lucia P S Ferreira		P	P	F	P	1
2. Sandra Stropassom		P	P	P	P	0
3. Neila V Ferreira		P	P	P	P	0
4. Osmari Cotta Vieira		P	P	F	P	1
5. Fabricia Sousa		P	P	F	P	1
6. Teresinha Markuski		P	P	P	P	0
7. Clair A Schafer		P	P	P	P	0
8. Delcira Capeletto		P	P	P	F	0
9. Louisa Lupes		P	P	P	P	0
10. Nelsi F. Lodi		P	F	P	P	1
11. Tânia A. da Silva		P	F	P	P	1
12. Francesca Confortini		P	F	P	P	1
13. Carlos M. Schallenberger		P	P	P	P	0
14. Beatriz A Canal		P	P	F	P	1
15. Carmem Leal		P	P	P	P	0
16. Noemi F. Becker		P	P	F	P	1
17. Rita Speratto		P	P	P	P	0
18. Elvira Pessatto		P	P	P	P	0
19. Adelia Lemkonel		P	P	P	P	0
20. Salete Bof		F	F	P	P	2
21. Marlete Grunevski		P	F	F	F	3
22. Anthelka C. Tassoti		P	P	F	F	2
23. Celia Sores		P	F	F	F	3
24.						
25.						

Maravilha, 04 de março de 2025.

Artesanato P1 adultos mês de março Prof Clarice

	TURNO			HORÁRIO:		
NOME	Matutino			13:30 20:30		Faltas
1. Fabiane Bensfeld		P	P	F	P P F	F
2. Rosemeri C. Hellmer		P	P	P	P P P	0
3. Elisangela Galo		P	P	P	P P F	F
4. Kely Patrícia Oen		P	P	P	P P P	0
5. Patrícia Hauer		P	P	P	P P P	
6. Rosilene Rodaelli		P	F	F	P F P	
7. Sonia B. Müller		P	P	P	P P P	
8. Cristiane Perondi		P	P	P	P P	
9. Seldeni P. Augustin		P	P	P	P P	
10. Leoci Kuchmann		P	P	P	P P	
11. Nathalia C. Tassatti		P	P	P	P P	
12. Ivanise Cipriolin		P	P	P	P P	
13. Emi M. Reichert		P	F	F	P P	
14. Ivone S. Baron		P	P	P	P P	
15. Garda Adams		P	P	P	P F	
16. Vanete Lodi		P	P	P	P F	
17. Leonardo Liberti		P	P	P	F F	
18. Anna Zanato		P	P	P	F P	
19. Solange I. Hofstatter		P	P	P	P P	
20. Renata Gelsleichter		P	F	F	F F	
21. Helena Rome		F	F	P	F F	
22. Raul Rondon		P	P	P	F F	
23. Betty R. Gueseguez		P	P	F	F F	
24. Angelita P. Dos Anjos		P	P	F	F F	
25. Evanderson Prieto		P	P	F	F F	

Maravilha, 04 de março de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

NOME DO PROFISSIONAL: Pintura em tecido

OFICINA : Clarice Dos Santos

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES:

DATA	ATIVIDADE
13/03	Iniciamos com as apresentações e depois expliquei como seriam as aulas, passei por escrito o material e iniciamos os pintura de Pascoa, após copiamos o risco.
20/03	Continuamos pintando os riscos que havíamos iniciado, Pintamos um coelho com ovos numa cesta
27/03	Iniciamos pintando um coelho na sacoca.
	Os iniciantes estão fazendo os exercícios:
	Esc pintando três frutinhas vermelhas
	como fundo o amarelo ouro e vermelho vivo
	para dar a profundidade e amadurecer
	a frutinha.,

Maravilha, SC, 03 / 04 ~~2019~~. 2025

Assinatura _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

NOME DO PROFISSIONAL: Clarice dos Santos

OFICINA : Artesanato

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES:

DATA	ATIVIDADE
03/03	
10/03	1º dia de aula fizemos as apresentações e
	combinamos como comprado o material das aulas
17/03	foi definido fazermos uma. ~~xxxxxx~~ e compro tudo junto para assim ficar todo igual Iniciamos um coelho em feltro Vermelha
	é uma guirlanda de porta, copiamos os
24/04	moldes e cortamos no feltro, algumas peças Cortamos as peças finais e costuramos a mão
	com costura reta, e caseado.
31/04	Vamos terminar a guirlanda e iniciar
	um trilho de mesa em motivo de Páscoa.

Maravilha, SC, 03 /04 ~~2025~~ 2025

Assinatura _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA, inscrita no CNPJ sob o nº **72.324.718/0001-44,** neste ato representada pelo Presidente o Sr. **RICARDO JACOBSEN,** brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Travessa Santa Ana, Bairro José de Anchieta, inscrito no CPF nº [redacted] e RG nº [redacted].

CONTRATADA: CLARICE TOMELERO DOS SANTOS – ME, Micro Empreendedor, inscrito no CNPJ sob o nº 51.554.872/0001-32, estabelecido na Rua Duque de Caxias, 171, Bairro Centro, nesta cidade.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A),** o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** Serviços Profissionais.

Parágrafo primeiro – O (A) **CONTRATADO (A)** fornecerá à **CONTRATANTE** o que segue: *Profissional responsável por ministrar aulas de Artesanato e Pintura em Tecido para adultos, com experiência nas modalidades e com carga horária semanal de 06 horas.*

Parágrafo segundo - A contratada prestará os serviços constantes do caput desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

Parágrafo terceiro - Os serviços serão prestados com total autonomia, horários previamente aprovados pela contratante, com pessoalidade e subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pela a partir do dia **10.03.2025** até o dia **31.12.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados , a importância de **R$ 1.500,00** *(mil e quinhentos reais) mensais,* mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço devidamente preenchida e anexada a relação dos alunos/atletas atendidos no período.

PARAGRAFO ÚNICO- A contratante terá até 05 (cinco) dias úteis após o repasse do Município de Maravilha, para efetuar a transferência bancária na Sicoob, Agência: 3032, c/c: 12.909-7 e ou Pix 51.554.872/0001-32 conforme plano de aplicação previamente elaborado.

CLÁUSULA QUARTA - VÍNCULO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da contratada ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados , bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para a contratante, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

d) Sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente devendo o mesmo manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

b) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

c) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca Maravilha-SC, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Maravilha/SC, 10 de março de 2025.

RICARDO JACOBSEN
CONTRATANTE

CLARICE T. DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42105062259830421000192000000000000125044276855608

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
1	11/04/2025	11/04/2025 10:06:17
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
1	900	11/04/2025 10:06:17

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
59.830.421/0001-92	-	(49) 9977-8080

Nome / Nome Empresarial
59.830.421 EDUARDO JORGE HEYDT

E-mail
EJH.96@HOTMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
JORGE ALFREDO HEYDT, 308, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.100,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.100,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 3.100,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 3.100,00

Transferido 11/04/2025 às 13:31:07

Comprovante para simples conferência gerado em 11/04/2025 às 13:31:54

Recebedor

Nome
EDUARDO JORGE HEYDT

CPF/CNPJ
*****.644.299-****

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
****.**4.718/0001-****

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202504111628BVr0prrr2Md

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAVILHA/ACEMA

TREINOS DE FUTSAL

PROFESSOR: EDUARDOJORGE HEYDT

Atividades desempenhadas entre os dias **10/03 a 10/04 de 2025.**

RELATTORIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

01- Organização das turmas;

02- Alongamento/aquecimento em todas as aulas;

03- Treinamento de passe;

04- Treinamento de finalização;

05- Treinamento com jogos lúdicos para idade;

06- Atividade de coordenação motora;

07- Coletivos;

08- Atividades de ataque contra defesa;

09- Atividades de 2x1/3x2/4x3;

10 - Jogos da Liga catarinense de futsal categoria sub 11;

11 - Jogos da Liga Catarinense de futsal categoria sub 09;

MARAVILHA 10 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO JORGE HEYDT

CNPJ: 59.830.421/0001-92

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA, inscrita no CNPJ sob o nº **72.324.718/0001-44,** neste ato representada pelo Presidente o Sr. **RICARDO JACOBSEN,** brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Travessa Santa Ana, 21, Bairro José de Anchieta, inscrito no CPF nº [redacted] e RG nº [redacted].

CONTRATADA: EDUARDO JORGE HEYDT - MEI, Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ sob o nº 58.830.421/0001-92, estabelecido na Rua Jorge Alfredo Heydt, 308, Centro, nesta cidade.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A),** o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** Serviços Profissionais.

Parágrafo primeiro – O (A) **CONTRATADO (A)** fornecerá à **CONTRATANTE** o que segue: *Técnico responsável pela modalidade de Futsal, detentor do CREF/SC, para atuar nas categorias de base masculino, com carga horária semanal de 20 horas.*

Parágrafo segundo - A contratada prestará os serviços constantes do caput desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

Parágrafo terceiro - Os serviços serão prestados com total autonomia, horários previamente aprovados pela contratante, com pessoalidade e subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO
Os serviços ora contratados serão prestados pela a partir do dia **11.03.2025** até o dia **20/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados, a importância de **R$ 3.100,00** *(três mil e cem reais) mensais,* mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço devidamente preenchida e anexada a relação dos alunos/atletas atendidos no período.

PARAGRAFO ÚNICO- A contratante terá até 05 (cinco) dias úteis após o repasse do Município de Maravilha, para efetuar a transferência bancária na Sicoob, Agência: 3032, c/c: 129.202-1 e ou Pix 09864429922 conforme plano de aplicação previamente elaborado.

CLÁUSULA QUARTA - VÍNCULO
O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da contratada ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES
Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

Ricardo Jacobsen

Eduardo Jorge Heydt

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para a contratante, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

d) Sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente devendo o mesmo manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

Ricardo Jacobsen Eduardo Jorge Hayde

b) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

c) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca Maravilha-SC, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Maravilha/SC, 11 de março de 2025.

Ricardo Jacobsen

RICARDO JACOBSEN
CONTRATANTE

Eduardo Jorge Heydt

EDUARDO JORGE HEYDT
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAVILHA/ACEMA

TREINOS DE FUTSAL

PROFESSOR: EDUARDOJORGE HEYDT

Atividades desempenhadas entre os dias **10/03 a 10/04 de 2025.**

RELATTORIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

01- Organização das turmas;

02- Alongamento/aquecimento em todas as aulas;

03- Treinamento de passe;

04- Treinamento de finalização;

05- Treinamento com jogos lúdicos para idade;

06- Atividade de coordenação motora;

07- Coletivos;

08- Atividades de ataque contra defesa;

09- Atividades de 2x1/3x2/4x3;

10 - Jogos da Liga catarinense de futsal categoria sub 11;

11 - Jogos da Liga Catarinense de futsal categoria sub 09;

MARAVILHA 10 DE ABRIL DE 2025

EDUARDO JORGE HEYDT

CNPJ: 59.830.421/0001-92

Secretaria de Esporte Juventude e Lazer
Av. Euclides da Cunha - 177
CEP 898740-000 - Centro - Maravilha/SC

https://maravilha.digital.esp.br/
esporte@maravilha.sc.gov.br
(49) 3664-0044

Sub 06 Ginásio Municipal

Frequencia da turma

Período: 05/02/2025 - 20/12/2025 / Esporte: Futsal
Idade: Livre / Naipe: masculino / Horários: sábados

Período de apuração: **10/03/2025 - 30/04/2025**

Integrantes

#	Nasc	Nome	T	P	F	%
1	23/01/19	Anthony Gabriel Macedo Fonseca	1	0	1	0,00%
2	14/05/19	Antonio de Azevedo Ferreira	1	1	0	100,00%
3	21/08/19	Augusto Rockenbach da Silva	1	1	0	100,00%
4	16/01/20	Bernardo Dreyer	0		0	0,00%
5	14/01/20	Bernardo Krueger	1	0	1	0,00%
6	25/11/17	Bernardo Levinalli	1	0	1	0,00%
7	12/04/19	Brayan Bergossa	1	1	0	100,00%
8	12/02/19	Daniel Ramos dos Santos	1	1	0	100,00%
9	20/05/18	Davi Dal Piás Paini	1	0	1	0,00%
10	18/06/19	Enzo Gabriel Staudt	1	0	1	0,00%
11	30/07/18	Gabriel Bottin	1	1	0	100,00%
12	25/04/18	Gabriel Maggi Begrow	1	1	0	100,00%
13	21/03/19	Gahel Sotoriva Borba	1	1	0	100,00%
14	22/08/19	Gustavo Ferreira Kerkhoff	1	1	0	100,00%
15	05/03/20	Heitor Luiz Becker	0		0	0,00%
16	14/03/19	Jarbas Emanuel Santori da Costa	1	1	0	100,00%
17	02/08/19	Joao Guilherme de Paiva	1	0	1	0,00%
18	23/01/19	José Otávio Lara Dias	1	0	1	0,00%
19	03/01/20	Leonardo Zago	0		0	0,00%
20	17/09/19	Lorenzo Ramm Farias	0		0	0,00%
21	03/04/19	Lucas Pelisser Vendrame	1	1	0	100,00%

Emitido por Luis C. Grando[39841128924591655?] em 29/04/25 13:58

placarsoft

#	Nasc	Nome	T	P	F	%
22	24/05/19	Mateus Henrique Pereira Lamera	1	1	0	100,00%
23	11/09/20	Murilo Oto Rothmann Fruhauf	0		0	0,00%
24	02/05/20	Pedro Henrique Dieterich	0		0	0,00%
25	12/03/19	Ray Bruno Mueller	1	1	0	100,00%
26	15/12/18	Samuel Frandoloso Wachter	1	1	0	100,00%
27	26/06/19	Theo Spiecker Silva	1	1	0	100,00%
28	06/02/20	Théo da Silva Gudiel Pego	0		0	0,00%
29	02/07/83	Vanderlei Adelir Hoppen	1	0	1	0,00%
30	08/01/19	Yago Felipe Pinho Lopes	1	1	0	100,00%
31	27/06/19	Yuri Gabriel Casagrande Rangel	1	1	0	100,00%
					Média	**66,67%**

Legenda: T = Total de encontros, P = Número de presenças, F = Número de Faltas

Data: 30 / 04 / 2025

(Nome do responsável)

Eduardo Hoepfl

(Assinatura do responsável)

Município de MARAVILHA
Secretaria de Esporte Juventude e Lazer
Av. Euclides da Cunha - 177
CEP 898740-000 - Centro - Maravilha/SC

https://maravilha.digital.esp.br/
esporte@maravilha.sc.gov.br
(49) 3664-0044

Sub 07 Ginásio Municipal

Frequencia da turma

Período: 05/02/2025 - 20/12/2025 / Esporte: Futsal
Idade: Livre / Naipe: masculino / Horários: sábados
Período de apuração: **10/03/2025 - 30/04/2025**

Integrantes

#	Nasc	Nome	T	P	F	%
1	13/10/18	Anthony Miguel Roani	2	2	0	100,00%
2	07/03/18	Anthony Portugal Horst	2	1	1	50,00%
3	09/02/18	Antony Victor Gheno	2	2	0	100,00%
4	03/04/18	Arthur Franz Alves	2	2	0	100,00%
5	18/05/19	Arthur Miguel Bock	2	1	1	50,00%
6	16/01/20	Bernardo Dreyer	2	1	1	50,00%
7	11/03/18	Cauã Bittencourt dos Santos	2	1	1	50,00%
8	01/09/18	Cristofer Wolf Naue	2	2	0	100,00%
9	06/12/18	Danilo Lorenzo Gheno	2	2	0	100,00%
10	20/05/18	Davi Dal Pias Paini	2	2	0	100,00%
11	17/05/17	Davi Luiz Avilla Sebben	2	1	1	50,00%
12	09/03/18	Davi Miguel Kappaun Schlick	2	1	1	50,00%
13	30/09/18	Davi Miguel Kercher	2	2	0	100,00%
14	05/06/18	Davi da Costa Glienke	2	2	0	100,00%
15	21/03/18	Emmanuel Galera Gudiel	2	2	0	100,00%
16	07/06/18	Enzo Antony de Mello Scherer	2	1	1	50,00%
17	30/07/18	Gabriel Bottin	2	2	0	100,00%
18	28/01/18	Heitor Baumgratz Facco	2	2	0	100,00%
19	05/11/18	Heitor Schneider Silveira	2	2	0	100,00%
20	05/03/18	Igor Reinheimer	2	1	1	50,00%
21	23/01/19	José Otávio Lara Dias	2	2	0	100,00%

Emitido por Luis C. Grando[398411289245916557] em 29/04/25 13:59
placarsoft

#	Nasc	Nome	T	P	F	%
22	31/08/18	João Vicente Gizéria Trodo	2	2	0	100,00%
23	30/03/18	Kayron Vítor Farinon Cardoso	2	2	0	100,00%
24	18/06/18	Lorenzo Bonadeo Dazzi	2	2	0	100,00%
25	27/08/18	Luan Arthur Bruch	2	1	1	50,00%
26	27/08/18	Matheus Henrique Jantsch	2	1	1	50,00%
27	13/06/18	Matheus de Oliveira Schneider	2	2	0	100,00%
28	26/01/18	Moisés Henrique Grebien Garcia	2	1	1	50,00%
29	30/07/18	Murilo Comparin	2	1	1	50,00%
30	11/09/20	Murilo Oto Rothmann Fruhauf	2	1	1	50,00%
31	13/03/18	Nicolas Donatti	2	2	0	100,00%
32	15/10/18	Otávio Luis Turatti	2	2	0	100,00%
33	02/12/18	Pedro Augusto Schmitz	2	2	0	100,00%
34	18/07/18	Pedro Badia Mattje	2	1	1	50,00%
35	23/08/18	Pedro Henrique Basso	2	1	1	50,00%
36	07/04/18	Pedro Henrique Menin Piroca	2	2	0	100,00%
37	15/12/18	Samuel Frandoloso Wachter	2	2	0	100,00%
38	26/03/18	Theo Henrique Haas	2	1	1	50,00%
39	02/05/19	Vincenzo Luís Bona	2	2	0	100,00%
40	27/12/18	Vinicius Emanuel da Silva Chagas	2	1	1	50,00%
					Média	**78,75%**

Legenda: T = Total de encontros, P = Número de presenças, F = Número de Faltas

Data: 30 / 04 / 2025

(Nome do responsável)

Eduardo Heydt

(Assinatura do responsável)

Município de MARAVILHA
Secretaria de Esporte Juventude e Lazer
Av. Euclides da Cunha - 177
CEP 898740-000 - Centro - Maravilha/SC

https://maravilha.digital.esp.br/
esporte@maravilha.sc.gov.br
(49) 3664-0044

Sub 9 Vespertino Ginásio Municipal

Frequencia da turma

Período: 05/02/2025 - 20/12/2025 / Esporte: Futsal

Idade: Livre / Naipe: masculino / Horários: segundas e sextas

Período de apuração: **10/03/2025 - 30/04/2025**

Integrantes

#	Nasc	Nome	T	P	F	%
1	06/05/16	Arthur Ravi Vaz Pinheiro	0		0	0,00%
2	11/01/16	Augusto Decker Pissatto	0		0	0,00%
3	21/09/17	Benício Fabris Folle	0		0	0,00%
4	27/06/17	Conrado Fagundes Horn	0		0	0,00%
5	07/08/16	Davi Eduardo Ferraz Broetto	0		0	0,00%
6	12/07/16	Davi Lorenzo Knak	0		0	0,00%
7	07/09/17	Emanuel Henrique Sulzbacher	0		0	0,00%
8	14/06/16	Enzo Zidane Martinho Santos	0		0	0,00%
9	18/12/16	Felipe Teodoro	0		0	0,00%
10	26/01/16	Gabriel Luiz Perin	0		0	0,00%
11	18/07/17	Guilherme Borth	0		0	0,00%
12	29/07/16	Guilherme Furlanetto	0		0	0,00%
13	19/01/16	Guilherme Storck Riva	0		0	0,00%
14	20/08/16	Hugo Felipe Tramontina	0		0	0,00%
15	11/03/17	João Francisco May Schossler	0		0	0,00%
16	08/06/17	João Paulo Alves da Silva Kempfer	0		0	0,00%
17	22/03/16	Lucas Fabris Kettermann	0		0	0,00%
18	25/03/17	Luigi Vicente Frozza	0		0	0,00%
19	11/04/17	Marcos Fabio Pereira Lomera	0		0	0,00%
20	10/01/17	Miguel Fruet da Silva	0		0	0,00%
21	23/10/17	Miguel Leida da Silva	0		0	0,00%

placarsoft

#	Nasc	Nome	T	P	F	%
22	29/08/17	Murilo Hermes Zardo	0		0	0,00%
23	02/09/16	Nicolas Yuri Pinto	0		0	0,00%
24	20/01/17	Nicollas Lawisch	0		0	0,00%
25	09/01/16	Rafael Pletsch Tirelli	0		0	0,00%
26	10/02/16	Samuel Henrique Scleicher Mai	0		0	0,00%
27	08/07/17	Theodoro Vieira da Silva	0		0	0,00%
28	02/01/17	Vicente Bortolanza Altreider	0		0	0,00%
29	24/01/16	Vitor Leonardo Tavares da Silva	0		0	0,00%
30	18/05/17	Vitor Rafael Luzi	0		0	0,00%
31	24/02/16	Wallace Roberto Wawrzyniak	0		0	0,00%
					Média	**0,00%**

Legenda: T = Total de encontros, P = Número de presenças, F = Número de Faltas

Data: 30 / 04 / 2025

(Nome do responsável)

Eduardo Feught

(Assinatura do responsável)

Município de MARAVILHA
Secretaria de Esporte Juventude e Lazer
Av. Euclides da Cunha - 177
CEP 898740-000 - Centro - Maravilha/SC

https://maravilha.digital.esp.br/
esporte@maravilha.sc.gov.br
(49) 3664-0044

Sub 11 Rendimento

Frequencia da turma

Período: 24/02/2025 - 31/12/2025 / Esporte: Futsal

Idade: 10 a 12 anos / Naipe: masculino / Horários: segundas, quartas e sextas

Período de apuração: **10/03/2025 - 30/04/2025**

Integrantes

#	Nasc	Nome	T	P	F	%
1	25/04/13	Antony Braganholo da Costa	1	1	0	100,00%
2	26/01/14	Arthur Guilherme Kreuz	1	1	0	100,00%
3	22/05/13	Bento Alandes Pugliero	1	1	0	100,00%
4	26/02/15	Bernardo Brutscher do Nascimento	1	1	0	100,00%
5	09/02/14	Bernardo Ferreira Pasqualotto	1	1	0	100,00%
6	05/10/14	Brayan Henrique de Lemes	1	0	1	0,00%
7	05/05/13	Caetano Bonfanti Giombelli	1	1	0	100,00%
8	25/11/14	Davi Lucca da Silva	0		0	0,00%
9	20/02/14	Gabriel Giombelli Cocco	1	1	0	100,00%
10	15/03/14	Icaro Livi Medeiros	1	1	0	100,00%
11	11/02/14	Joaquim Tranquillo Maders	1	1	0	100,00%
12	07/07/14	Leonardo Bartz Kerkhoff	1	1	0	100,00%
13	25/03/15	Luan Guilherme Lopes Trindade	1	0	1	0,00%
14	24/06/15	Miguel Antonio Klumb Gossler	0		0	0,00%
15	25/03/15	Murilo Davi Rodrigues	1	1	0	100,00%
16	17/01/15	Murilo Gabriel Bortoncello de Souza	0		0	0,00%
17	21/12/13	Murilo Paris Blank	1	0	1	0,00%
18	05/03/14	Pedro Agostini Favero	1	1	0	100,00%
19	14/10/13	Romulo da Cunha Leal Quevedo	1	1	0	100,00%
20	02/08/14	Yuri José Sartori Grunützky	1	1	0	100,00%
					Média	**82,35%**

Emitido por Luis C. Grando[398411289245916557] em 29/04/25 14:00

placarsoft

Legenda: T = Total de encontros, P = Número de presenças, F = Número de Faltas

Data: 30 / 04 / 2025

(Nome do responsável)

Eduardo Hugo

(Assinatura do responsável)

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento
CNPJ - 82.508.433/0001-17

casan

FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: MARAVILHA TELEFONE: 0800 643 0195

ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 229

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA	MÊS / FATURAMENTO	VENCIMENTO
1397122-0	03/2025	15/04/2025

LOCALIZAÇÃO: 619.639.028.0060.01 | DATA APRESENTAÇÃO: 13/03/2025

USUÁRIO: ASSOC DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAI | CPF/CNPJ: 78.482.957/0001-09

ENDEREÇO: R. MENEGASSI, 1105 - MADALOZZO

SITUAÇÃO DO FATURAMENTO: ENTREGA NO IMOVEL

NÚMERO DO HIDRÔMETRO: A08X019079

CEP: 89874-000 MUN: MARAVILHA

MAIOR CONSUMO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³ - Litros): 0/0

VOLUME MEDIO DOS ULTIMOS 6 MESES (m³ - Litros): 0,00/0

VOLUME MEDIO DIARIO (m³ - Litros): 0,00/0

UNIDADES POR CATEGORIA

RES	COM	IND	PUB	TOTAL
000	000	000	001	001

NÚMERO	SEQUENCIAL
G59-000776	113.971.222.503

HISTÓRICO

DATA DA LEITURA	MES/ANO	OCORRENCIA	LEITURA (M³)	VOLUME (M³)
13/03/2025	03/2025	LIDO	717	0
13/02/2025	02/2025	LIDO	717	0
14/01/2025	01/2025	LIDO	717	0
13/12/2024	12/2024	LIDO	717	0
13/11/2024	11/2024	LIDO	717	0
14/10/2024	10/2024	LIDO	717	0
13/09/2024	09/2024	LIDO	717	0

TABELA TARIFÁRIA

RESIDENCIAL

FAIXA VOLUME R$/m³

NÃO RESIDENCIAL
TFDI R$ 45,72

FAIXA	VOLUME	R$/m³
1	10	6,7200
11	999999	18,8800

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

SERVIÇOS	PARC	VALOR FATURADO
TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-AGUA		45,72
FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		0,00

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR
45,72	PIS (1,65%)	0,75	45,72
	COFINS (7,60%)	3,47	

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES
HIDRÔMETRO PARADO.

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA - (SIGNIFICADOS NO VERSO)

PORTARIA CONSOLIDAÇÃO Nº 5, ANEXO XX E PORTARIA GM/MS Nº 888/2021

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	30	20	20
COR APARENTE	30	20	20
CLORO RESIDUAL	30	20	20
FLUOR	8	7	6

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRÃO
COLIFORMES TOTAIS	30	20	20	SIM
ESCHERICHIA COLI	30	20	20	SIM

3. CONCLUSÃO

EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HÁBIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA DA CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS GM/MS 888/2021 E 2472/2021.

Outras informações sobre a qualidade da agua:
0800 643 0195 http://www.casan.com.br

AVISOS

EM 10/03/2025 CONSTAM 001 FATURA(S) VENCIDA(S), NO VALOR DE R$ 43,31, ESTANDO SUJEITO AO CORTE DO FORNECIMENTO E POSSÍVEL NEGATIVAÇÃO. DESCONSIDERE ESTE AVISO CASO REALIZADO PAGAMENTO.

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 45,72

Transferido 14/04/2025 às 10:40:58

Comprovante para simples conferência gerado em 14/04/2025 às 10:41:36

Recebedor

Nome
COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN

CPF/CNPJ
.8.433/0001-**

Instituição
BCO DO BRASIL S.A.

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202504141339 8yNqqHYoHUj

Celesc Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC
CNPJ 08.336.783/0001-90

SEGUNDA VIA

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:
COMERCIAL - OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVI - B3 Outros demais classes - MONOFÁSI

Iluminação pública: Maravilha - (49) 3664-0044

NOME: ASSOC DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARAVI
CPF/CNPJ: 78.482.957/0001-09
ENDERECO: JOSE MADALOZZO 110 S - MADALOZZO
CEP: 89874-000 **CIDADE:** MARAVILHA SC

UNIDADE CONSUMIDORA
41647442

Cliente: 10486971
Etapa: 16
Grupo/Subgrupo Tensão: B/B3

Reservado ao Fisco

NOTA FISCAL Nº 040498585 SERIE:001 DATA EMISSAO: 25/03/2025
Consulte Chave de Acesso em:
https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso:
4225.0308.3367.8300.0190.6600.1040.4985.8520.5079.8671
Protocolo de Autorização: 3.422.500.011.763.491 - 25/03/2025 às 21:41

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2025	14/04/2025	R$ 119,57

Comunicado importante

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
24/02/2025	25/03/2025	29	Lida	24/04/2025

Bandeira Tarifária	Dias
Verde	29

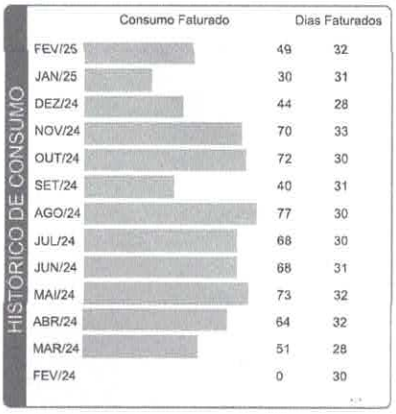
Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
4791620	Energia	Único	2.773	2.912	1,00000	0,00	139

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS	90,08	0,83	0,75
COFINS	90,08	3,82	3,44
ICMS	108,53	17,00	18,45

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R$)	Valor (R$)	COFINS/ PIS (R$)	Base Cálc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
(0D) Consumo TE	KWH	139,000	0,381871	53,08	2,05	53,08	17,00	9,02	0,302240
(0E) Consumo TUSD	KWH	139,000	0,398921	55,45	2,14	55,45	17,00	9,43	0,315670
SUBTOTAL				**108,53**					
(AM) Multa 02/2025		0,000	0,000000	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	10,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				**11,04**					
TOTAL				**119,57**					

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (AM) Multa | (C0) COSIP Municipal Maravilha

HISTÓRICO DE CONSUMO



EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:

Celesc Distribuição S.A.
Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRADESCO 237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.3480090158.01625461013.61360111051000011957

Pagador: ASSOC DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARAVI
CPF/CNPJ:
Endereço: JOSE MADALOZZO 110 S - MADALOZZO
CEP: 89874-000 Cidade: MARAVILHA SC

Código para Cadastro em Débito Automático: 41647442

Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R$)
25/03/2025	202503-040498585	0041647442	15801625614	03/2025	14/04/2025	119,57

PAGUE COM PIX

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 119,57

Transferido 14/04/2025 às 10:40:59

Comprovante para simples conferência gerado em 14/04/2025 às 10:42:00

Recebedor

Nome
CELESC DISTRIBUICAO SA

CPF/CNPJ
.6.783/0001-**

Instituição
BCO BRADESCO S.A.

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202504141339ksCYBLu5OkS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: **Associação Cultural e Esportiva de Maravilha - ACEMA,** pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 72.324.718/0001-44, com sede na Rua Olavo Bilac, 108, Centro, na cidade e comarca de Maravilha/SC, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. Rodrigo Jacobsen, portador do CPF nº [redacted], residente e domiciliado nesta.

LOCATÁRIO: **Associação dos Servidores Públicos Municipais de Maravilha – ASPUMMA,** pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 78.482.957/0001-09, com sede na Rua Menegassi, s/n., Bairro Madalozzo, na cidade e comarca de Maravilha/SC, neste ato representada pelos seus Sócios Ativos os Srs. Paulo Roberto Paloschi portador CPF nº [redacted], Sandra Ines Mallmann, portadora do CPF nº [redacted], ambos residentes e domiciliados nesta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO

1.1 O objeto deste contrato de locação é o imóvel situado à Rua Menegassi, s/n, Bairro Madalozzo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 O LOCATÁRIO declara que o imóvel, ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo da locação é de 12 meses, iniciando-se em 10/02/2025 com término em 10/02/2026.

3.2 Findo o prazo ajustado, se o locatário continuar na posse do imóvel alugado por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir - se - á prorrogada a locação por prazo indeterminado, mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O aluguel mensal será a manutenção do imóvel contemplando o que segue (Quitação das faturas mensais de água e energia elétrica, manutenção hidráulica e elétrica, limpeza e higienização do ambiente, conservação do imóvel e arredores).

CLÁUSULA QUINTA - DOS SINISTROS

5.1 No caso de sinistro do prédio, parcial ou total, que impossibilite a habitação do imóvel locado, o presente contrato estará rescindido, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBLOCAÇÃO

6.1 É proibido ao LOCATÁRIO sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VISTORIAS

7.1 É facultado ao LOCADOR, mediante aviso prévio, vistoriar o imóvel, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

Ricardo Jacobsen

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 A rescisão do contrato poderá ser feita a qualquer momento por ambas as partes, mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 As partes elegem o foro de Maravilha para dirimirem qualquer litígio decorrente do presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (2) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas.

Maravilha/SC, 10 de fevereiro de 2025.

Ricardo Jacobsen

RICARDO JACOBSEN
LOCADOR

PAULO ROBERTO PALOSCHI
LOCATÁRIO

SANDRA INES MALLMANN
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME: Luis Grando
CPF: [redacted]

NOME: GIOVANI LUIZ DOS SA
CPF: [redacted]

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42105062207421230000173000000000000225048534051891

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
2	14/04/2025	14/04/2025 17:47:26
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
2	900	14/04/2025 17:47:26

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
07.421.230/0001-73	-	-

Nome / Nome Empresarial
CLAUDIO DA SILVA TELES

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
GENERAL OSORIO, 66, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
03.03.03 - Exploração de quadras esportivas, estádios, ginásios, can...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
NFS-E REF. LOCAÇÃO DE CANCHA DE BOCHA REFERENTE AOS MÊSES DE FEVEREIRO E MARÇO.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.600,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.600,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 3.600,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 3.600,00

Transferido 15/04/2025 às 13:16:53

Comprovante para simples conferência gerado em 15/04/2025 às 13:25:09

Recebedor

Nome
CLAUDIO DA SILVA TELLES

CPF/CNPJ
***.591.859-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202504151610KnnnT2tuOke

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA, inscrita no CNPJ sob o nº **72.324.718/0001-44,** neste ato representada pelo Presidente o Sr. **RICARDO JACOBSEN,** brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Travessa Santa Ana, Bairro José de Anchieta, inscrito no CPF nº [redacted] e RG nº [redacted]

CONTRATADO: CLAUDIO DA SILVA TELLES- MEI, Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.230/0001-73, estabelecido na Travessa General Osorio 66, centro da cidade.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com CLAUDIO DA SILVA TELLES**,** o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** Serviços Profissionais.

Parágrafo primeiro – O (A) **CONTRATADO (A)** fornecerá à **CONTRATANTE** o que segue: aluguel cancha de bocha de carpe para treinos da modalidade.

Parágrafo segundo – A contratada prestará os serviços constantes do caput desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

Parágrafo terceiro - Os serviços serão prestados com total autonomia, horários previamente aprovados pela contratante, com pessoalidade e subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pela partir do dia **01/02/2025** até o dia **20/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados , a importância de **R$ 1.800,00** *(mil e oitocentos reais) mensais,* mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço devidamente preenchida e anexada a relação dos alunos/atletas atendidos no período.

PARAGRAFO ÚNICO- A contratante terá até 05 (cinco) dias úteis após o repasse do Município de Maravilha, para efetuar a transferência bancária na Sicoob, Agência: 3032 c/c: 108.825.4 e ou Pix 49 999651950 conforme plano de aplicação previamente elaborado.

CLÁUSULA QUARTA - VÍNCULO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da contratada ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

Claudio Telles. Ricardo Jacobsen

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados, bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para a contratante, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

d) Sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente devendo o mesmo manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

Claudio Telles Ricardo Jacobsen

b) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

c) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca Maravilha-SC, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Maravilha/SC, 01 de abril de 2025.

RICARDO JACOBSEN
CONTRATANTE

CLAUDIO TELLES
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42105062207421230000173000000000000325040416081420

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
3	14/04/2025	14/04/2025 17:49:29
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
3	900	14/04/2025 17:49:29

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
07.421.230/0001-73	-	-

Nome / Nome Empresarial
CLAUDIO DA SILVA TELES

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
GENERAL OSORIO, 66, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.15.01 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
NFS-E REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 750,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 750,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 750,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 750,00

Transferido 15/04/2025 às 13:16:53

Comprovante para simples conferência gerado em 15/04/2025 às 13:25:24

Recebedor

Nome
CLAUDIO DA SILVA TELLES

CPF/CNPJ
***.591.859-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202504151611bACw8g9XPqR

Jasti Fase Municipal de Bocha Rafa Vollo Feminino

Relatório de tabela de jogos

Fase Única

Identificação	A			X	B			Data e local
Grupo: **Grupo único** Rodada: **1ª Rodada** Jogo 1	Barca de Jesus a		**12**	X	**3**		Barca de Jesus B	**BAR DO TELLES** **07/03/2024 09:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **1ª Rodada** Jogo 2	Lar de Convivência a		**10**	X	**12**		Lar de Convivência B	**BAR DO TELLES** **07/03/2025 10:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **2ª Rodada** Jogo 3	Barca de Jesus a		**4**	X	**12**		Lar de Convivência a	**BAR DO TELLES** **07/03/2025 11:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **2ª Rodada** Jogo 4	Barca de Jesus B		**7**	X	**12**		Lar de Convivência B	**BAR DO TELLES** **07/03/2025 12:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **3ª Rodada** Jogo 5	Lar de Convivência B		**12**	X	**7**		Barca de Jesus a	**BAR DO TELLES** **07/03/2025 13:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **3ª Rodada** Jogo 6	Barca de Jesus B		**0**	X	**12**		Lar de Convivência a	**BAR DO TELLES** **07/03/2025 14:00**

placarsoft

Jasti Fase Municipal de Bocha Rafa Vollo Masculino

Relatório de tabela de jogos

De **02/03/2025** até **02/04/2025**

1ª Fase

Identificação	A			X	B			Data e local
Grupo: **Grupo único** Rodada: **1ª Rodada** Jogo 01	Amigos da Bocha Lar de Convivência		**12**	X	**0**		Barca de Jesus "b"	Local não definido **06/03/2025 08:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **1ª Rodada** Jogo 02	Dança Senior		**2**	X	**12**		Barca de Jesus "a"	Local não definido **06/03/2025 09:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **2ª Rodada** Jogo 04	Amigos da Bocha Lar de Convivência		**9**	X	**12**		Dança Senior	Local não definido **06/03/2025 11:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **2ª Rodada** Jogo 03	Barca de Jesus "c"		**8**	X	**12**		Barca de Jesus "a"	Local não definido **06/03/2025 11:30**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **3ª Rodada** Jogo 05	Barca de Jesus "b"		**2**	X	**12**		Dança Senior	Local não definido **06/03/2025 12:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **3ª Rodada** Jogo 06	Barca de Jesus "c"		**3**	X	**12**		Amigos da Bocha Lar de Convivência	Local não definido **06/03/2025 13:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **4ª Rodada** Jogo 07	Barca de Jesus "b"		**12**	X	**1**		Barca de Jesus "c"	Local não definido **06/03/2025 14:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **4ª Rodada** Jogo 08	Barca de Jesus "a"		**0**	X	**12**		Amigos da Bocha Lar de Convivência	Local não definido **06/03/2025 15:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **5ª Rodada** Jogo 09	Dança Senior		**7**	X	**12**		Barca de Jesus "c"	Local não definido **06/03/2025 16:00**
Grupo: **Grupo único** Rodada: **5ª Rodada** Jogo 10	Barca de Jesus "a"		**2**	X	**12**		Barca de Jesus "b"	Local não definido **06/03/2025 17:00**

2ª Fase

Identificação	A	X	B	Data e local

placarsoft

Rodada: **semifinal** Playoff: **semifinal 01** semifinal 01	Amigos da Bocha Lar de Convivência		**12**	X	**3**		Barca de Jesus "a"	**lar de convivência** **07/03/2025 09:00**
Rodada: **semifinal** Playoff: **semifinal 02** semifinal 02	Barca de Jesus "b"		**8**	X	**12**		Dança Senior	**lar de convivência** **07/03/2025 09:30**
Rodada: **final** Playoff: **Final** Final	Amigos da Bocha Lar de Convivência		**12**	X	**7**		Dança Senior	**lar de convivência** **07/03/2025 10:45**

placarsoft

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42105062259006018000143000000000000625084374833928

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
6	05/08/2025	05/08/2025 13:36:00
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
6	900	05/08/2025 13:36:00

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
59.006.018/0001-43	-	(49) 9917-8290

Nome / Nome Empresarial
59.006.018 JANAINA RUBIA BERGER

E-mail
JANAINARUBIABERGER@ICLOUD.COM

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, 188, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
Aulas de patinação referente aos dias 21/03/2025 à 21/04/2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 3.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 3.000,00

Transferido 17/04/2025 às 14:16:12

Comprovante para simples conferência gerado em 17/04/2025 às 14:56:30

Recebedor

Nome
JANAINA RUBIA BERGER

CPF/CNPJ
***.866.889-**

Instituição
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202504171710a419FBOYrje

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ACEMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA, inscrita no CNPJ sob o nº **72.324.718/0001-44,** neste ato representada pelo Presidente o Sr. **RICARDO JACOBSEN,** brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Travessa Santa Ana, Bairro José de Anchieta, inscrito no CPF nº [redacted] e RG nº 5[redacted]

CONTRATADA: JANAINA RUBIA BERGER – MEI, Micro Empreendedor Individual, inscrito no CNPJ sob o nº 59.006.018/0001-43, estabelecido na Avenida Euclides da Cunha, 188, Bairro Centro, neste município.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, firma o presente contrato com o (a) **CONTRATADO (A),** o (a) qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** Serviços Profissionais.

Parágrafo primeiro – O (A) **CONTRATADO (A)** fornecerá à **CONTRATANTE** o que segue: *Profissional qualificado para ministrar aulas de Patinação para crianças, adolescentes e adultos, com experiência na modalidade, domínio técnico do equipamento e com carga horária semanal de 18 horas.*

Parágrafo segundo - A contratada prestará os serviços constantes do caput desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

Parágrafo terceiro - Os serviços serão prestados com total autonomia, horários previamente aprovados pela contratante, com pessoalidade e subordinação ao contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados pela a partir do dia **21.03.2025** até o dia **31.12.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados , a importância de **R$ 3.000,00** *(três mil reais) mensais,* mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço devidamente preenchida e anexada a relação dos alunos/atletas atendidos no período.

PARAGRAFO ÚNICO- A contratante terá até 05 (cinco) dias úteis após o repasse do Município de Maravilha, para efetuar a transferência bancária na Caixa Econômica Federal, Agência:1077, operação: 3701 c/c: 000590589654-9 e ou Pix 006.886.889-96 conforme plano de aplicação previamente elaborado.

CLÁUSULA QUARTA - VÍNCULO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício da contratada ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da CONTRATADA:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados , bem como pelos danos de qualquer natureza que o mesmo venha a sofrer ou causar para a contratante, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

d) Sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratos, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmo;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da contratada;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA- PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do contratado quaisquer relações legais à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente devendo o mesmo manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva com relação a possíveis reclamações trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada.

b) As alterações de valores que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo.

c) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca Maravilha-SC, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Maravilha/SC, 20 de março de 2025.

RICARDO JACOBSEN
CONTRATANTE

JANAINA RUBIA BERGER
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESEMPENHADAS

Contratante: Município de Maravilha SC

ACEMA

Realização das aulas de patinação.

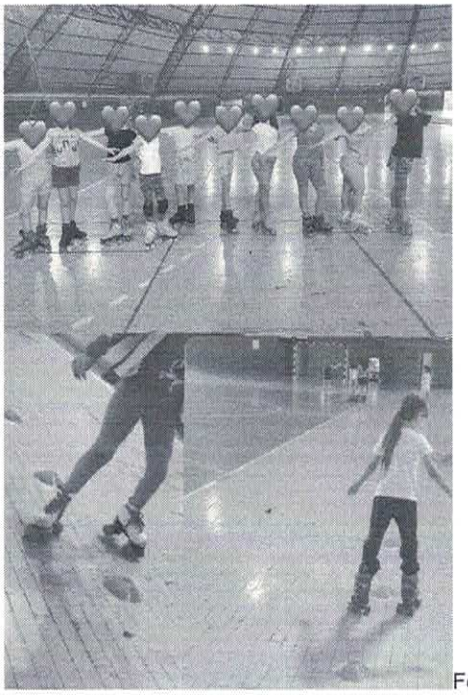
Aos cuidados da ACEMA
RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Maravilha SC
CONTRATADA: JANAINA RUBIA BERGER
CNPJ: 59.006.018/0001-43
CONTRATO: 2025
PROFISSIONAL: JANAINA RUBIA BERGER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE AULAS DE PATINAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E SOCIAIS, REPRESENTANDO O MUNICIPÍO DE MARAVILHA SC, COM APRESENTAÇÕES PARA ADULTOS E CRIANÇAS POR UM PERÍODO DE 20 HORAS SEMANAIS

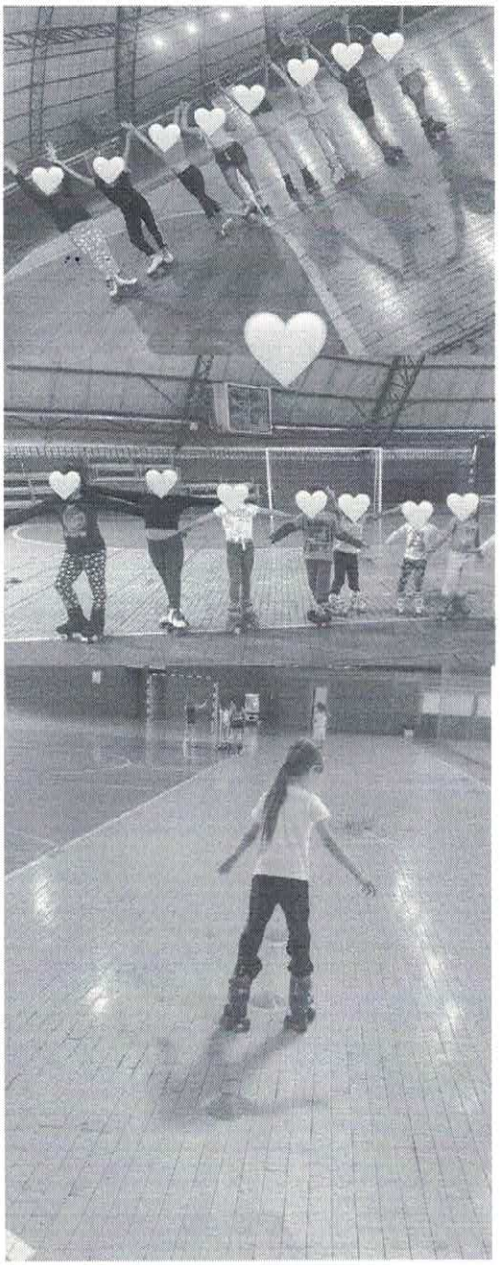
Atividades presenciais desempenhadas entre os dias 21 de março de 2025 à 21 de Abril de 2025. Nos horários das 07h30min e 11h30min e 13h00min as 17h00min

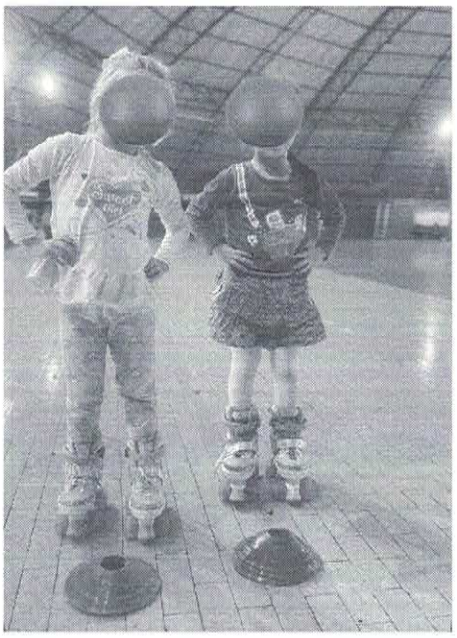
Relatório de prestação de serviço:

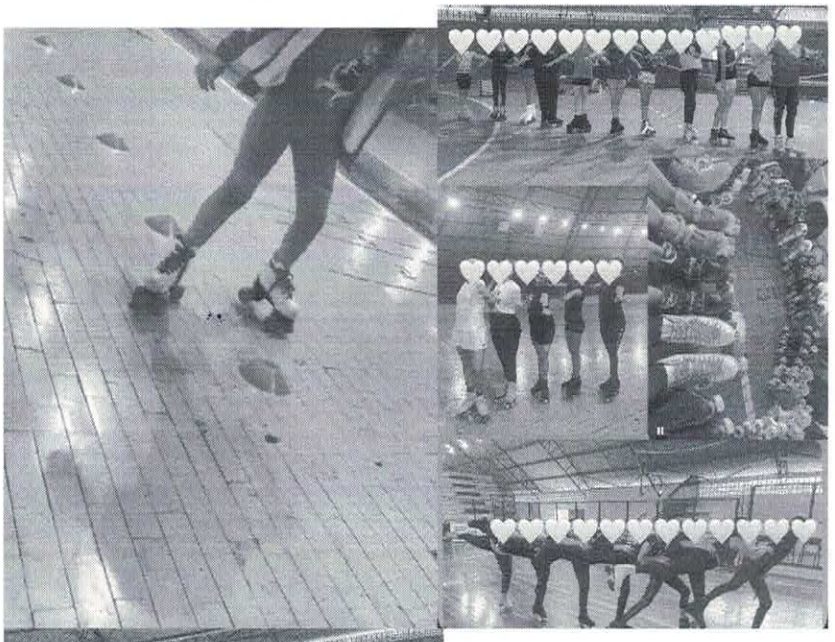
01 Organização das turmas
02 Alongamento ao início de todas aulas
03 Conhecendo o Patins e suas particularidades
04 A patinação Artística no meio Cultural
05 Inicialização dos novos alunos
06 Aprimoramento dos alunos que já sabem patinar
07 Atividades lúdicas com turmas de 4 anos de idades
08 Primeiros passos e auxílio dos alunos novos individuais
09 Técnica marcha soldado, de forma lúdica na patinagem
10 Equilíbrio e concentração com balões
11 A música em sintonia com os passos básicos
12 Passos básicos da patinação (carrinho, agachadinho, quatro e avião)
13 Tirar e colocar patins sozinhos (4 anos)



Fotos das Aulas











Maravilha 15 de Abril de 2025

Janaina Rubia Berger

CNPJ: 59.006.018/0001-43

1 - Alicia Vitória de Mattos Rogrigues

2- Isabella Luiza Tredicim

3 Nicoly Cristina Ribeiro

4 EDUARDA COUANI Schmidt

5- Isabella Sofia Ballmat Linaral

6- Jasmin Vitória Orsa

7- Marina Para Benedet

8- Camily Rafaela de Castro.

9- Laurinia Schittler

10 - Kellyn Isadora SOBIESKI.

11- Livia Koch Garcia

12- Bruno Regauer Klein

13 Poliana Barichello de Oliveira

14 Lina Caroline Schroder

10:30 14/04

1 - Alicia Vitória de Mattos Rodrigues
2- Isabella Luisa Trebien
3 Nicoly Cristina Ribeiro
4 EDUARDA COUANI Schmidt
5- Isabella Rafaa Ballinat Cunaval
6- Jasmin Vitória Cruz
7- Marina Dora Benedet
8- Camily Rafaela de Castro.
9- Isadora Schittler
10- Kethyn Isadora Sabiesk
11- Luiz Koch Garcia
12- Bruno Reguer Klein
13 Poliana Bonichello de Oliveira
14 Lina Caroline Schroder

TenBrasil Distribuidora

16 HORAS ATÉ 17 horas
ANA ROSA
MARIA
ALICE
VALENTINA
MARIA VALENTINA
EVELIN
ANA LUISA

15 HORAS

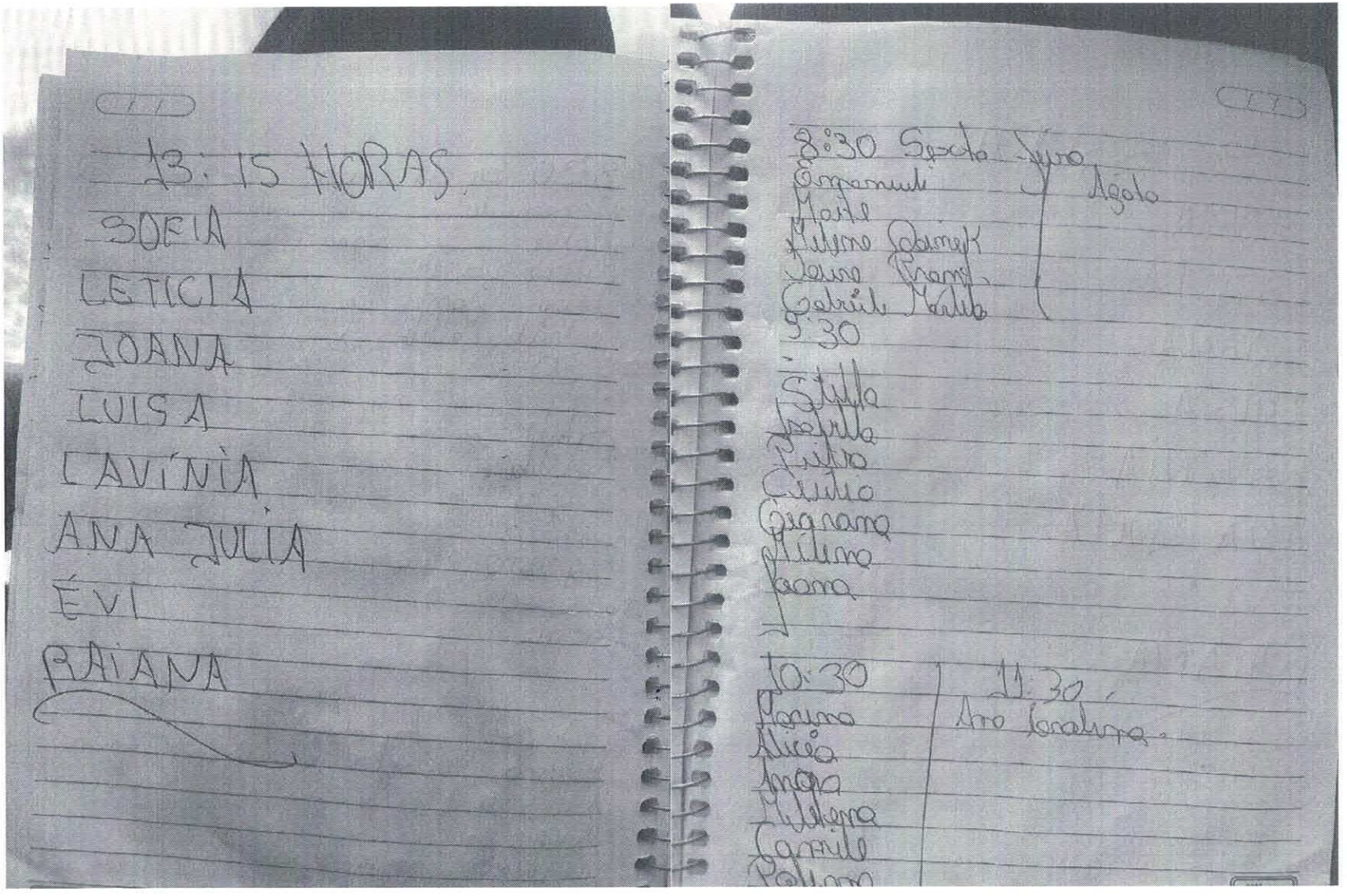
- LIVIA CEMBRANEL
- MARINA FLESN.
- MANUELA FORGIARINI
- LARISSA
- RAFAELA DEOLIVEIRA S.
- SARA.
- ISADORA DOS PASSOS
- MARIA JULIA
- ANA LARA ORSO
- LUISA
- ELOA LAVINIA

tilibra

14 HORAS

VITORIA FILLIPIN
AYLA PERIN
ALICE
ISABEL
SOFIA
ANA.
JOANA
GEOVANA
MILENA.
KESTIN
LIVIA
LAURA.

tilibra



13:15 HORAS
SOFIA
LETICIA
JOANA
LUISA
LAVÍNIA
ANA JULIA
ÉVI
RAIANA

8:30 Sexta-feira Agosto
Emanuele
Maria
Juliano Lasmek
Laura Franz
Gabriel Martin

9:30
Stella
Isabella
Lucio
Carlos
Giovana
Juliano
Joana

10:30
Marcos
Alicia
Inaya
Valeria
Camila
Paloma

11:30
Ana Carolina.

10:30 11:30

1 - Eduarde Schmidt 10

2 - Joanna Shittler 10

3 - Nicole Schirra (10)

4 - Isabella Schirra (10)

5 - Joana [illegible] Richter (11)

6 - Kathryn Isadora Schuck (10 anos)

7 - [illegible] (8 anos) Isabella Luisa Tuhi

8 - Bianca Cauer (8 anos)

9 - Isabella Gaff (8 anos)

16 Horas 17 Horas

Maria Eduarda Engeln ✓ abraços

Maria Valentina Bittencourt Stenger

Giovanna Jabinski ✳ 10 anos

Esther Schu ✓ 10 anos

Valentina Jost ✳

Maria J. Gradowski

Elena dos Santos

Maria Helena Funk ✳

Sofia ✳

Gabriela Gaenda ✓

15 NORAS
- Ana Clara (6 anos)
- Elisa Soares (6 anos)
- Mariana Flash (6 anos)
- Júlia Cambraia (7 anos)
- Isadora dos passos (6 anos)
- Maria Eduarda (7 anos)
- Maria Julia dos Santos (5 anos)
- Manuela Nogueira (7 anos)
- Helena 6 anos
- Sara Ludwig (6 anos)
- Louise (7 anos)

15. Laura Luiza Neri Reinaldo

21/04 FERIADO

10:30 14/04

1 - Alicia Vitória de Mattos Rodrigues
2- Isabella Luiza Trebien
3 Nicoly Cristina Ribeiro
4 EDUARDA CAUANI Schmidt
5- Isabella Sofia Ballinat Cimoral
6- Jasmin Vitória Cruz
7- Manuela Para Benedetti
8- Camily Rafaela de Castro.
9- Giovanna Schittler
10- Kelvyn Isadora Sobieski
11- Livia Koch Garcia
12- Bruno Rigaud Klein
13 Poliana Barichello de Oliveira
14 Lina Caroline Schroder

TenBrasil Distribuidora

8:30 14/04

- Agata
Larissa
Fernanda
Kaiane
Brenda
Gabriela
Bianca
Cecília
Isabel
Laura
Isadora
Sara Paduha

TenBrasil

SEGUNDA 14104125

7:30 HS

N- VEIO

8:30 HS

1 Emanuelle

2 Aiala

3 Maite

4 Helena

9:30 14104

Gabriella Mahnem

Isabella Zamarem

TenBrasil Distribuidora

11/04

6:30

- Diana Hung
- Gianamma
- Eduardo Turotta
- Jaime B. Schwartzmann

16 HORAS

- Emanuelli Cardoso
- Mario Eduardo Engeler
- Maria Helena Guedenim
- Ana Rosa de Oliveira
- Mario Valentino
- Mario Leticio Rink
- Julio Caetano
- Gabriela Grando
- Nicoly Graff
- Rafaela Mohr
- Caetano Schu
- Ana Luiza Agnes
- Giovanna Rubick

TenBrasil Distribuidora

LUISA KRAUSE 15HORAS

~~MARIA CECILIA~~

MARIANA

MALU DE OLIVEIRA

HELENA ROTAVA

MARIA JULIA DOS SANTOS

HELENA CHAIDT

ISABELI LUISA C DOS SANTOS

ISADORA DOS PASSOS

VANLENTINA ROST

LARISSA PONTEL

ELOÁ LAVINIA SICLE

MANUELA FORGIARINI DETUM

LIVIA CEMBRANEL

SARA LUDWIG

TenBrasil Distribuidora

11/04

14:00

AYLA DA COSTA.

GEOVANA BRETO 39140872

KEASTIN CUCATO

ANA CLARA ORSO

JULIANA MAIA

MILENA YASMIN KOCH

ALICE DA SILA

SOFIA VAGEM

13:15 11/04

Paloma Soares Frari

Luiza Barata

Joana Cappelletti

Letícia Lemlich

Sara Cappelletti

Sara Souza

Soriano Souza

Sophia Frari

Isabelli Ferreira

Enzo Butti

TenBrasil Distribuidora

ALICE TELES DA SILVA	5 anos
SOFIA WAGNER	5 anos
GIOVANA VOGEL TORTELI	3 anos
JOANA MARIA NUNES	5 anos
AYLA SOFIA PERINI	4 anos
EMELLI NATALI ROOS	5 anos
AGATHA SOFIA ROOS	3 anos
ELOA LAVINIA SCHLEE	6 anos
MARIA JULIA DOS SANTOS	6 anos
MARIANA FLESH	6 anos
ISADORA DOS PASSOS	6 anos
LIVIA LUISA CEMBRANEL	6 anos
ANNA CLARA FRIES ORSO	6 anos

ISABELA BALBINOT	11anos
JOANA FRANDOLOSO SEIBEL	7anos
MILENA GOMES	7anos
GIOVANA ALVES BERSCH	7Anos
LARA LUISA NUNES	7Anos
MILENA FAGUNDES SANTOS	9 anos
ANNA JULIA KESSLER	8 anos
CECILIA SCHIMELFENIG	7Anos
KIARA STREGE	7Anos
ANA CAROLINA SCHRODER	7Anos
ALICIA VITORIA RODRIGUES	9anos
MARINA PASA BENEDET	10anos
CAMILY RAFAELA DE CASTRO	8anos

____/____/____

NOME COMPLETO	IDADE
ISABEL CRISTINA ZANIVAN	7Anos
BRENDA RAFAELA SEGALIN	7anos
BIANCA SPEGIORIN	7 anos
LAURA PALINSK	7anos
FERNANDO KUNH MILICH	10anos
ISADORÁ KUNH MILICH	7anos
ISABELA LUIZA TREBIEN	8anos
NICOLY CRISTINA RIBIRO	10anos
EDUARDA CAUANI SCHMIT	11anos
LIVIA KOCH GARCIA	9anos
EMANUELLY MACHADO	8anos
LAVÍNIA SCHITTLER	10anos

SARA LUDWIG	6 anos
MALU OLIVEIRA BORSCHEIDT	8 anos
HELENA VITORIA SCHEIDT	6 anos
JULIA LUISA BERGER	8 anos
HELOISA DA LUZ BENKE	3 anos
LUANA CAROLINA KREIN	17 anos
HEVELIN TAINA SHUL	9 anos
MARIA VALENTINA OLIVEIRA	9 anos
GABRIELA VIVIAN GRANDO	8 anos
MARIA HELENA GUADANIN	9 anos
EMANUELLI CAVALHEIRO	12 anos
ISABELA FRANK	12 anos
HELOIZA MEZZAROBA	5 anos

POLIANA BARICHELLO	8 anos
SARA SOUZA DUARTE	9 anos
GABRIEL ANGELI MARTELO	4 anos
HELOISA NUNES	7Anos
JOANA CAPELETTI ALBRECH	10anos
LUISA PICOLI BARATTO	11anos
LETICIA LAMBRECH	13anos
LAVINIA RAFAELA GALZER	11anos
VITORIA LUIZA FILIPIN	5anos
MARIA FERREIRA SILKA	13anos
RAIANA SAUSEN FIOR	10anos
MANUELA FORGIARINI	7anos
HELLIN NUNES	15 anos

EDUARDA TURCATTO	14 anos
MANUELA FORGIARINI	06 anos
ISABELLA SOFIA AMARAL	10 anos
ANGELA ZAMPIVA	8 anos
ISABELA GOIS	4 anos
MAITÊ PONCIANO SPIER	3 anos
PIETRA PONCIANO RIBEIRO	7 anos
ANNA CLARA FRIES ORSO	6 anos

___/___/___

OFICINA DE: PATINAÇÃO

PROFESSOR (A): JANAINA BERGER

NOME COMPLETO	IDADE
ISABEL CRISTINA ZANIVAN	7Anos
BRENDA RAFAELA SEGALIN	7anos
BIANCA SPEGIORIN	7 anos
LAURA PALINSK	7anos
FERNANDO KUNH MILICH	10anos
ISADORA KUNH MILICH	7anos
ISABELA LUIZA TREBIEN	8anos
NICOLY CRISTINA RIBIRO	10anos
EDUARDA CAUANI SCHMIT	11anos
LIVIA KOCH GARCIA	9anos
EMANUELLY MACHADO	8anos
LÁVÍNIA SCHITTLER	10anos
BRUNA REGAUER KLEIN	9anos
ISABELA BALBINOT	11anos
JOANA FRANDOLOSO SEIBEL	7anos
MILENA GOMES	7anos
GIOVANA ALVES BERSCH	7Anos
LARA LUISA NUNES	7Anos
MILENA FAGUNDES SANTOS	9 anos
ANNA JULIA KESSLER	8 anos
CECILIA SCHIMELFENIG	7Anos
KIARA STREGE	7Anos
ANA CAROLINA SCHRODER	7Anos
ALICIA VITORIA RODRIGUES	9anos
MARINA PASA BENEDET	10anos
CAMILY RAFAELA DE CASTRO	8anos

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
42105062246900051000170000000000009925045643928152

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
99	29/04/2025	29/04/2025 15:10:51
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
102	900	29/04/2025 15:10:51

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
46.900.051/0001-70	-	(49) 8815-0172

Nome / Nome Empresarial
46.900.051 ALTAIR PEIXOTO DE OLIVEIRA

E-mail
DCORAR.ACABAMENTOS@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
DUQUE DE CAXIAS, 697, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
72.324.718/0001-44	-	-

Nome / Nome Empresarial
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

E-mail
-

Endereço	Município	CEP
EUCLIDES DA CUNHA, SN, CENTRO	Maravilha - SC	89874-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	-	Maravilha - SC	-

Descrição do Serviço
Apresentação de Protocolo no evento Mãe / Mulher

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Maravilha - SC	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 400,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 400,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 400,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 125013700



SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 400,00

Transferido 05/05/2025 às 08:42:43

ⓘ Comprovante para simples conferência gerado em 05/05/2025 às 09:06:24

Recebedor

Nome
ALTAIR PEIXOTO DE OLIVEIRA 10580083900

CPF/CNPJ
.0.051/0001-**

Instituição
NU PAGAMENTOS S.A.

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

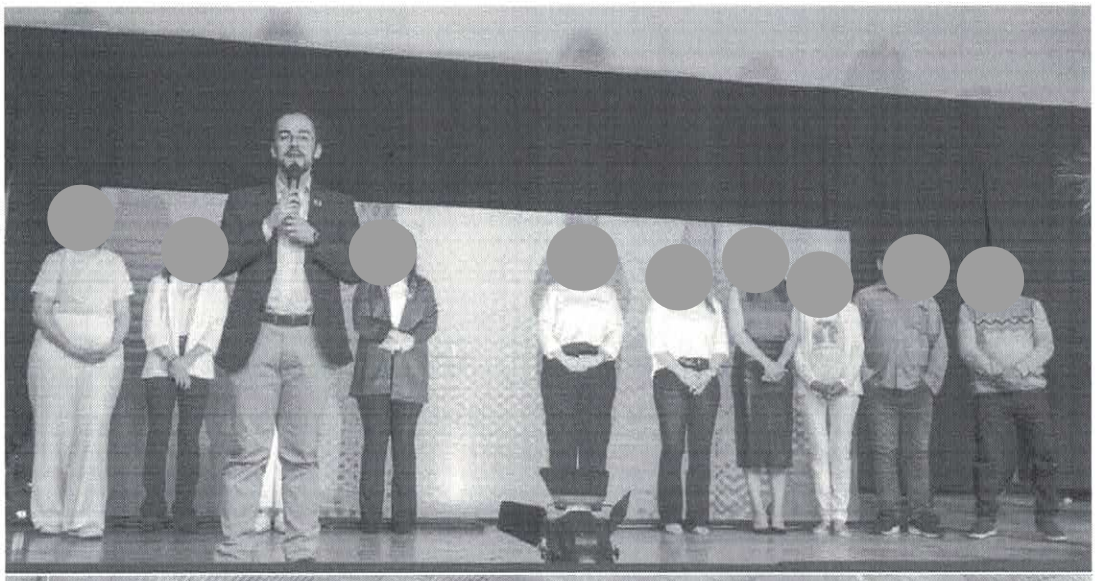
CPF/CNPJ
.4.718/0001-**

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

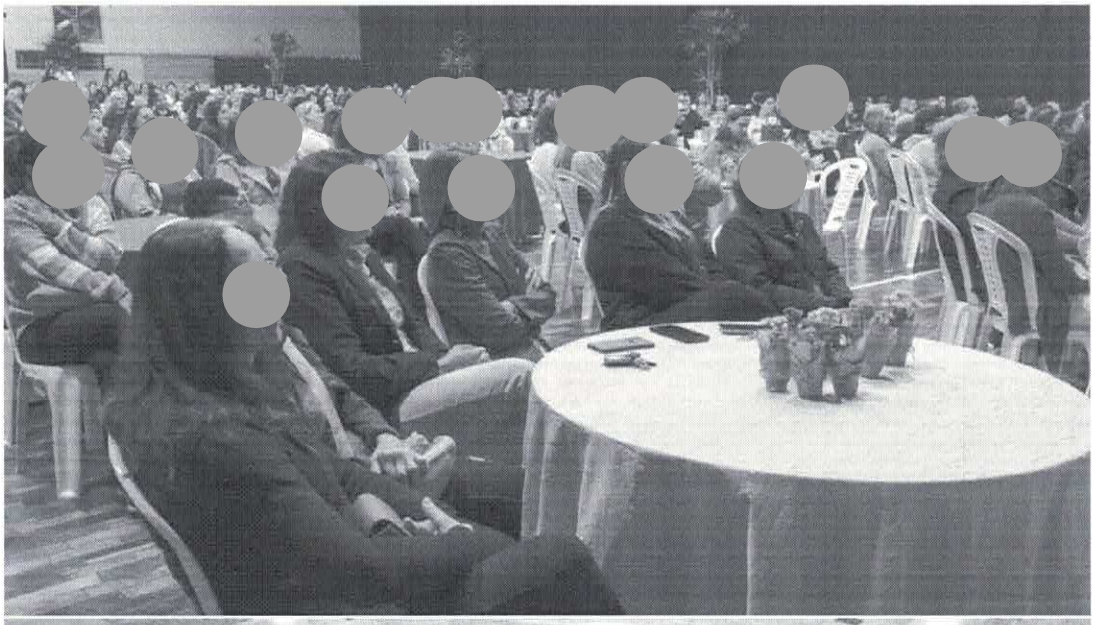
ID da Transação:
E78858107202505051055kcdfmulSo3Y

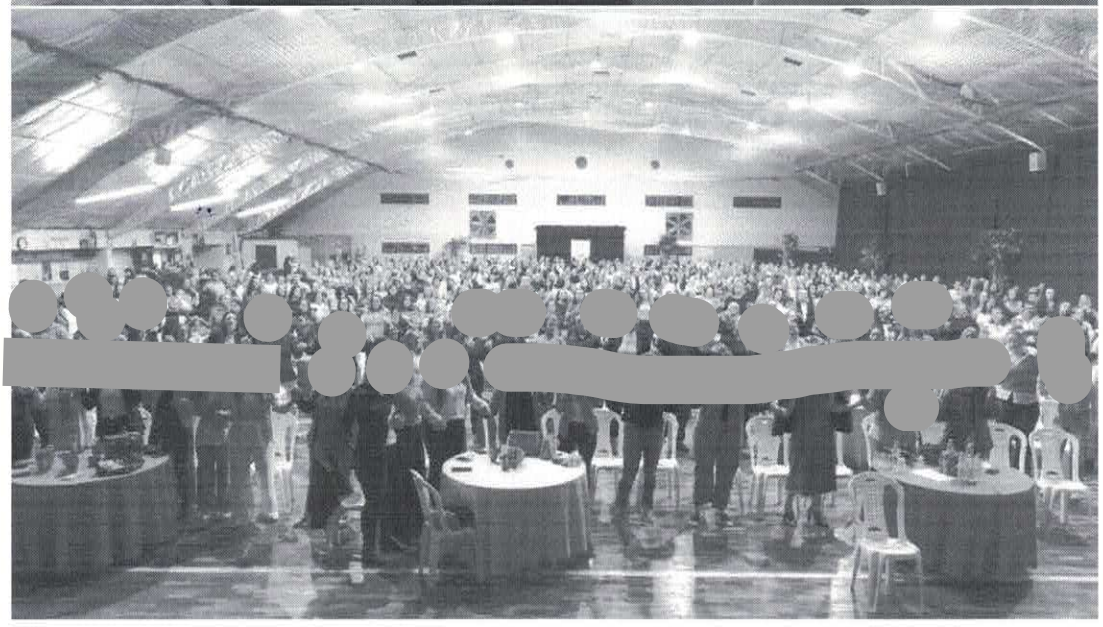
MATERIA COMPLETA NO SITE:

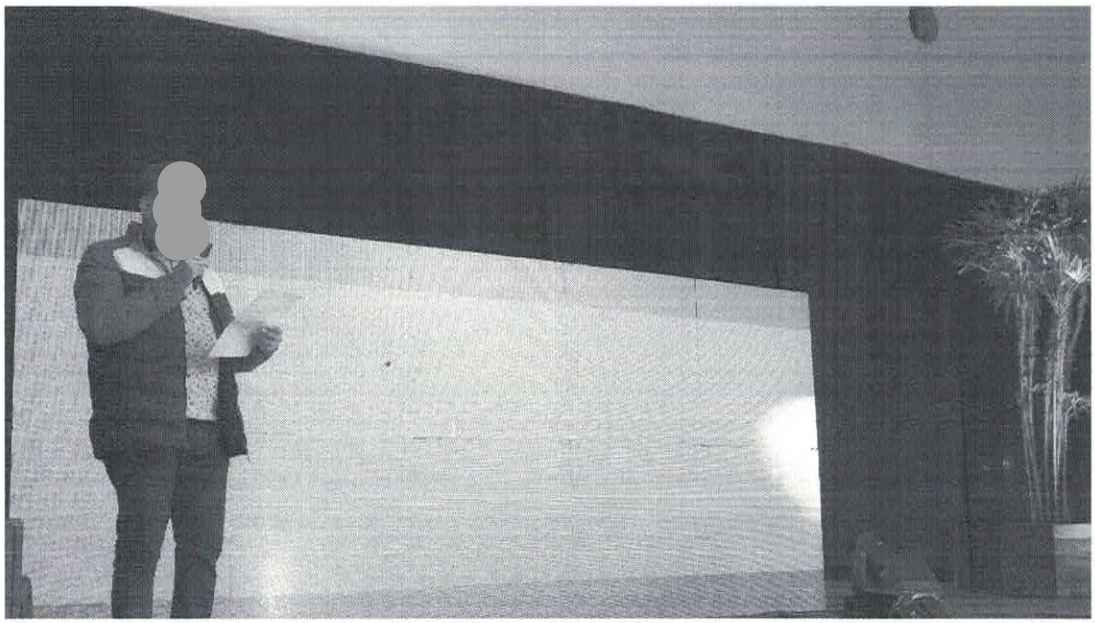
https://maravilha.sc.gov.br/mais-de-500-mulheres-participam-do-evento-mae-e-mulher-a-forca-que-encanta-maravilha/

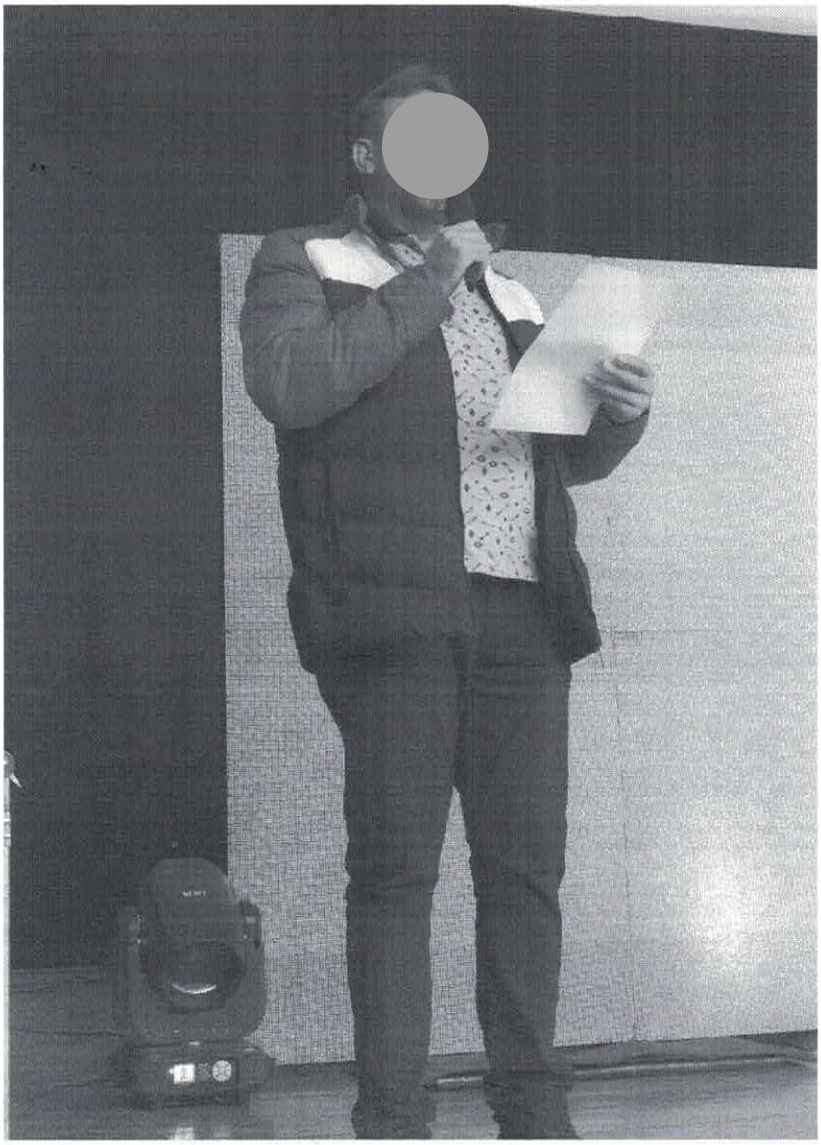












ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA
Avenida Euclides da Cunha, s/n - Centro
CNPJ: 72.324.718/0001-44 Fundação: 24/03/1993
Maravilha - SC CEP: 89874-000

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da ACEMA – Associação Cultura e Esportiva de Maravilha, de acordo com os fins Estatutários e com a finalidade do cumprimento da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina IN-TC Nº 33/2024. Reuniu-se, no dia 06/05/2025, com a finalidade de verificar a PRESTAÇÃO de CONTAS, bem como a respectiva documentação dos repasses efetuados nas datas de: 27/03/2025, no valor de R$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais) e 31/03/2025, no valor de R$ 5.516,11 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e onze centavos).

Tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos comprobatórios, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada, manifestamos o seguinte parecer:

(x) Favorável
( ) Favorável com restrições
( ) Desfavorável

Outras Considerações:

Maravilha/SC, 06 de maio de 2025.

Nome: GIAN MAURO SILVA

Nome: GUSTAVO KOCHANN DEIKE

Nome: ALEXSSANDRO SCHAPPO

Á
VINICIUS VENTURA
Prefeito Municipal

Prefeitura de MARAVILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
RELATÓRIO: NOTA DE ANULAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

C.N.P.J: 82.821.190/0001-72
Município: MARAVILHA

Nº da Anulação: 26/2025

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Unidade:	10.001	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
Funcional:	27.812.0008	ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2.022	APOIO AO DESPORTO AMADOR
Elemento:	3.3.50.43.99.00.00.00	DEMAIS SUBVENÇÕES SOCIAIS
Cód. Detalhamento:	1.500.0000.0100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Nª da Liquidação.: 3082 Data.: 06/05/2025

Valor da Liquidação (A): 8.370,00

Anulações Anteriores:	0,00
Valor da Anulação:	43,44
Total (B):	43,44
Saldo (A - B):	8.326,56

Credor: ACEMA - ASSOC.CULT.ESP.DE MARAVILHA
C.N.P.J.: 72.324.718/0001-44
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB
Agência: 3032-9 - SICOOB MARAVILHA
Conta Corrente: 21903-7

Cidade: Maravilha/SC
Inscr.Est./Ident.Prof.:

Fax:
Fone:

Especificação:
O PRESENTE CREDENCIAMENTO TEM POR DESÍGNIO A FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA DO ESPORTE NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

Fonte de Recursos:RECURSOS ORDINÁRIOS — Total Geral: 8.326,56

Fica anulada a importância de R$43,44

Contabilização: Esta anulação foi processada no departamento de contabilidade em 06/05/2025

Motivo da Anulação:
DEVOLUÇÃO DE VALOR NÃO UTILIZADO

CLAUDIO JOSE ZEMBRUSKI	NEIVA FÁTIMA CARNETTE	ORDENADOR DA DESPESA
..399-**	***.***.739-**	***.***.***-**
Contador CRC/SC 22406/0-0	Técnica em Contabilidade	

Prefeitura de MARAVILHA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

NOTA DE ANULAÇÃO DE PAGAMENTOS

C.N.P.J.: 82.821.190/0001-72
Município: Maravilha

Data da Anulação: 06/05/2025
N° Anl. de Pagamento: 26/2025

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E
Unidade:	10.001	SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E
Funcional:	27.812.2022	ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade:	2.022	APOIO AO DESPORTO AMADOR
Natureza de Despesa:	3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES
Recurso:	1.500.0000.0100	RECURSOS ORDINÁRIOS

Número do Pagamento:	3474	**Pagamentos Anteriores:**	0,00
Data do Pagamento:	26/03/2025	**Anulações Anteriores:**	0,00
Número do Empenho:	2372	**Valor do Pagamento:**	8.370,00
Valor do Empenho (A):	378.200,00	**Valor da Anulação:**	43,44
Valor anulado Empenho:	0,00	**Total pago empenho (B):**	8.370,00
		Saldo a pagar do Empenho (A-B):	369.830,00

Credor: ACEMA - ASSOC.CULT.ESP.DE MARAVILHA
CNPJ.: 72.324.718/0001-44 **Inscr.Est./Ident.Prof.:**
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO - 0
CEP .: **Cidade:** MARAVILHA - SC
Banco: 756-BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:**3032-9 **Conta Corrente:** 21903-7

Especificação: O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública na área do esporte no exercício de 2025, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral .:** 8.370,00

Fica anulada a importancia de R$: 43,44

Contabilização: Esta anulação foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 06/05/2025

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 **Liquido a pagar:** 8.370,00

Recursos: 1.500.0000.0100 **Valor:** 8.370,00

Banco Baixa: 104 - Caixa Econômica Federal **Conta Baixa:** 430 - 0 **Nº Docto:**

Motivo da Anulação: VALOR DE REPASSE DE TERMO DE FOMENTO UTILIZADO INTEGRALMENTE, E DEVOLVIDO NESTA DATA, CONFORME PRESTAÇÃO DE CONTAS

CIVAL DELLA JUSTINA MACK
..369-**
Tesoureiro

SICOOB

Comprovante de envio Pix

R$ 43,44

Transferido 06/05/2025 às 14:11:41

Comprovante para simples conferência gerado em 06/05/2025 às 14:12:46

Recebedor

Nome
prefeitura de maravilha

CPF/CNPJ
****.**1.190/0001-****

Instituição
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pagador

Nome
ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CPF/CNPJ
****.**4.718/0001-****

Instituição
CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

ID da Transação:
E78858107202505061704bRlvlLILvoV

Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

1077 / 006 / 00000430-0

Saldo	**1.162.472,51 C**
Limite do Cheque Especial	0,00
Saldo bloqueado	**0,00 C**
Saldo disponível	**1.162.472,51 C**
Saldo proprio disponivel	**1.162.472,51 C**

* 650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
06/05/2025	061124	ENVIO TEV	197,00 D	197,00 D
06/05/2025	061411	CRED PIX	43,44 C	153,56 D

06/05/2025

GERENCIADOR CAIXA pix

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E78858107202505061704bRivlLILvoV

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 06/05/2025 às 14:11:40

Valor Original: R$ 43,44 **Valor Atualizado:** R$ 43,44

Origem

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARAVILHA

CNPJ: 72.324.718/0001-44

Instituição: CCLAA AURIVERDE-SICOOB CREDIAL

Destino

Nome: PM MARAVILHA

CNPJ: 82.821.190/0001-72

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação:

Chave de segurança: 3K9AQGET6F7Z1RC4

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492